



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

FOLHA nº

01 / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO
E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA
TENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA,
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SAÚDE.**

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

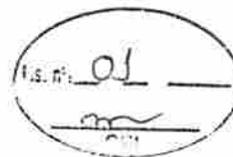
em 23 de setembro de 2019.


 Marcos de Moraes
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância especializada desarmada, para atendimento em diversos eventos promovidos pelas secretarias do município de Bandeirantes – Pr, ficando a empresa contratada responsável por todas as despesas por hora, transporte, alimentação, água, direitos trabalhistas, encargos e demais.

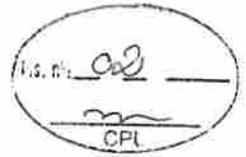
Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo. FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS.

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO |
|------|-------|----------|--|
| 1 | 2.000 | Por hora | Serviço de segurança desarmada especializada, atuando quando solicitado, nos eventos do município, contratação por hora – podendo o serviço ser prestado em eventos diurnos, e/ou noturnos, ficando a empresa contratada responsável por todas as despesas por hora, transporte, alimentação, água, direitos trabalhistas, encargos e demais. 02.1680 |

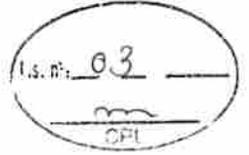
Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo. FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Busca-se através desta contratação, atender às necessidades dos serviços de vigilância desarmada a eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade, de forma a garantir a segurança de todos os cidadãos envolvidos, tais como alunos, professores, servidores e o público em geral que eventualmente transitem pelas imediações dos eventos.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

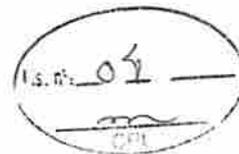
Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] e [http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33], <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

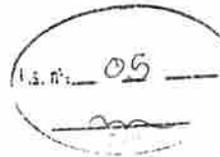
Bandeirantes, 02 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL

Ao Sr.º.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

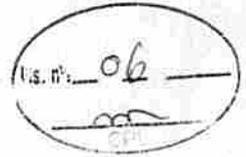


J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

Paraná – Santa Catarina

FONES: 43-35464521 / 991153703 / 991474872 / 999379134



ORÇAMENTO

TIPO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

LOCAL: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ

DATA: PERÍODO DE 12 MESES

VALOR DO SERVIÇO POR HORA TRABALHADA: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), incluso todas as despesas por hora, transporte, alimentação, água, sendo nossa empresa contratada a única responsável por direitos trabalhistas, encargos e demais

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 5 dias após encerramento do evento.

Ibaiti/PR, 16/09/2019.


02.418.955/0001-99

J.H. EMPRESA
DE VIGILANCIA LTDA.

Rua Ananias Costa, 133 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | Ins. nº: <u>07</u>  | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.418.955/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/02/1998 |
| NOME EMPRESARIAL J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J H VIGILANCIA | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ANANIAS COSTA | NÚMERO 133 | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JHVIGILANCIA@UOL.COM.BR | TELEFONE (43) 3546-4521 / (43) 9115-3703 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 15:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAS SEGURANÇA

l.s. n.º: 08

Rua: São Paulo, n°3520- Maria Luiza Berta Meneghel
Bandeirantes-PR/ CEP:86.360-000
Tel: (43) 3542-6548
(43) 9 9109-1491

ORÇAMENTO

Para
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR
Departamento de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR DO SERVIÇO POR HORA TRABALHADA: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora.

Data: 19/09/2019.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Carimbo com CNPJ da Empresa e Assinatura do Responsável

LAS-Segurança
CNPJ 13.050.015/0001-06

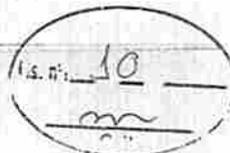
Bandeirantes 2019

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | Ins. nº: <u>09</u>  | |
|--|---|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.050.015/0001-06 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL L A S - SEGURANCA LTDA | | DATA DE ABERTURA 14/12/2010 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAS - SEGURANCA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SAO PAULO | | NÚMERO 3520 | COMPLEMENTO |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3542-6548 / (43) 3542-1843 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 15:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO

Para
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr
Departamento de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR DO SERVIÇO POR HORA TRABALHADA: R\$ 35,00

Data: 18 / 09 / 2019.

Validade da Proposta: 90 (sessenta) dias

09.471.697/0001-53

SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL
LTDA - ME

RUA AMAZONAS, 517
CENTRO - CEP 86170-000
SERTANÓPOLIS - PR

Carimbo com CNPJ da Empresa e Assinatura do Responsável

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | <i>I.S. nº:</i> <u>11</u> <u>00</u> | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.471.697/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/03/2008 |
| NOME EMPRESARIAL SERTSEG SEGURANCA PATRIMONIAL ERELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERTSEG | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R AMAZONAS | NÚMERO 612 | COMPLEMENTO | |
| CEP 86.170-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SERTANOPOLIS | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO consultoria@masteraudit.com.br | | TELEFONE (43) 3232-2654 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 15:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SFA-PR
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 21034.009902/2019-11

Torna-se público que a Superintendência Federal da Agricultura no Paraná – SFA-PR, sediada à Rua José Veríssimo nº 420, Bairro Tarumã, em Curitiba/PR – CEP 82820-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe Apoio realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18 / 11 / 2019**

Horário: **9 h**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 130070

1. DO OBJETO

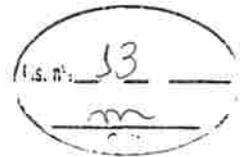
1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de **vigilância ostensiva**, com adicional de periculosidade, com fornecimento de equipamentos, uniformes e EPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21034.009902/2019-11

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de **Serviços de Vigilância Ostensiva**, com fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes, EPIs e equipamentos, para execução dos serviços a serem prestados nas dependências da UVAGRO Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total Anual Máximo Aceitável |
|-------|--|----------------------|--------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | Mensal Máximo Aceitável | |
| 1 | Vigilante / Escala 12 x 36 horas / das 19h às 07h / de segunda a segunda | Posto | 1 | R\$ 12.565,29 | R\$ 150.783,48 |
| 2 | Vigilante / Escala 12 x 36 horas / das 07h às 19h / somente sábados, domingos e feriados | Posto | 1 | R\$ 5.092,26 | R\$ 61.107,12 |
| TOTAL | | Postos | 2 | R\$ 17.657,55 | R\$ 211.890,60 |

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de vigilância ostensiva.

1.3 Nos termos da Lei nº 10.520/02, art. 1º, parágrafo único, os serviços objeto da presente contratação são de natureza comum.

1.4 Tipo de licitação: Menor preço.

1.5 Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: **Não**, por se tratar de serviços de cessão de mão de obra de baixa complexidade, não se justifica a participação de consórcios.

1.6 Permite Subcontratação: **NÃO**.

1.7 O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

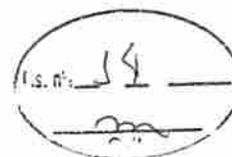
1.8 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.9 Os itens deverão contemplar ainda **auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e social, fundo de formação profissional e outros benefícios**, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, bem como **uniformes**, na forma da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação em virtude de a SFA-PR não dispor de mão de obra que viabilize a segurança patrimonial do prédio da UVAGRO Maringá, que está sob a sua administração. Tal situação é oriunda da Lei 9.632/98, que extinguiu cargos públicos relacionados a esta modalidade de serviços.

(1) MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



(index.html)

Relatório gerado dia 28/11/2019 às 6:53

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

EXPORTAR EM PDF

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 107.387,99 R\$ 93.718,63 R\$ 93.718,63

Filtros Aplicados

| | |
|------------------|---|
| Objeto da Compra | |
| UF | PR |
| Objeto da Compra | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem executados continuamente e com dedicação de mão de obra exclusiva, na CASAI PR, na Sede Distrital e no Polo Base de Londrina-PR. |
| Ano da Compra | 2019 |

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Material/Serviço | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------|--|--|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|--|----------------|
| 00019/2019 | 00003 | Dispensa de Licitação | 23973 | PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS E NOTURNAS - SÁBADO , - ORGANICA DOMINGO , -12 HORAS FERIADOS + NOTURNAS -01 (UM) SABADO / DOMINGO / FERIADOS | PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS E NOTURNAS - SÁBADO , - ORGANICA DOMINGO , -12 HORAS FERIADOS + NOTURNAS -01 (UM) SABADO / DOMINGO / FERIADOS | POSTO | 1 | R\$ 93.718,63 | SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI | MINISTERIO DA SAUDE | 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - LITORAL SUL | 30/10/201 |
| 00019/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 23795 | PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -24 HORAS DIURNAS | PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -24 HORAS DIURNAS | POSTO | 1 | R\$ 93.718,63 | SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI | MINISTERIO DA SAUDE | 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - LITORAL SUL | 30/10/201 |
| 00019/2019 | 00002 | Dispensa de Licitação | 23949 | PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - SÁBADO , - ORGANICA DOMINGO , -12 HORAS FERIADOS + DIURNAS -01 (UM) SABADO / DOMINGO / FERIADOS | PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - SÁBADO , - ORGANICA DOMINGO , -12 HORAS FERIADOS + DIURNAS -01 (UM) SABADO / DOMINGO / FERIADOS | POSTO | 1 | R\$ 134.726,70 | SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI | MINISTERIO DA SAUDE | 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - LITORAL SUL | 30/10/201 |

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|------------|------------|------------|
| R\$ | R\$ | R\$ |
| 129.998,16 | 129.998,16 | 129.998,16 |

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Contratação de serviço de vigilância desarmada diurna de segunda a domingo e feriados, 12x36 horas, das 07:00 às 19:00 horas para a Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo da FUNAI.

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de vigilância desarmada diurna de segunda a domingo e feriados, 12x36 horas, das 07:00 às 19:00 horas para a Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo da FUNAI.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 129.998,16

Código do CATMAT: 23647

Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA PARA ATENDER A CR-MGES, DE SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS, 12X36 HORAS, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 02/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALA SEGURANCA LTDA

CNPJ/CPF: 14428415000175

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194019 - COORD.REGIONAL DE MG/ES

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|------------|-----------|-----------|
| R\$ | R\$ | R\$ |
| 107.387,99 | 93.718,63 | 93.718,63 |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS
APLICADOS

| UF | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|----|---|---------------|
| PR | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem executados continuamente e com dedicação de mão de obra exclusiva, na CASAI PR, na Sede Distrital e no Polo Base de Londrina-PR. | 2019 |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem executados continuamente e com dedicação de mão de obra exclusiva, na CASAI PR, na Sede Distrital e no Polo Base de Londrina-PR.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 93.718,63

Código do CATMAT: 23973

Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS NOTURNAS - SABADO / DOMINGO / FERIADOS

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -12 HORAS NOTURNAS - SÁBADO , DOMINGO , FERIADOS + 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA NOTURNA, NA ESCALA 12X36H, T.D.M.

Unidade de Fornecimento: POSTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 30/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

CNPJ/CPF: 04179738000119

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|-------------------|------------------|------------------|
| R\$ | R\$ | R\$ |
| 107.387,99 | 93.718,63 | 93.718,63 |

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS
APLICADOS

| UF | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|----|---|---------------|
| PR | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem executados continuamente e com dedicação de mão de obra exclusiva, na CASAI PR, na Sede Distrital e no Polo Base de Londrina-PR. | 2019 |

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem executados continuamente e com dedicação de mão de obra exclusiva, na CASAI PR, na Sede Distrital e no Polo Base de Londrina-PR.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 134.726,70

Código do CATMAT: 23949

Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - SABADO / DOMINGO / FERIADOS

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -12 HORAS DIURNAS - SABADO , DOMINGO , FERIADOS + 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA NOTURNA, NA ESCALA 12X36H, T.D.M. (TODOS OS DIAS DO MÊS)

Unidade de Fornecimento: POSTO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 30/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

CNPJ/CPF: 04179738000119

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO-DA SAUDE

X LIMPAR Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

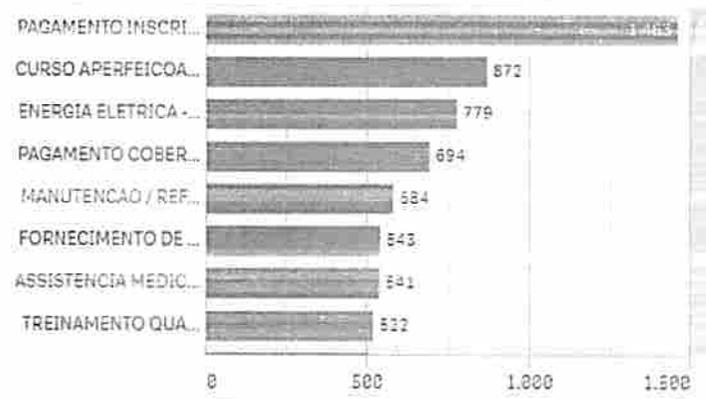
Descrição do Item

- ...
- F vigilância desarmada x
- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
- PRESTACAO DE SERVIÇO DE VIGILA...

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

31.283

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



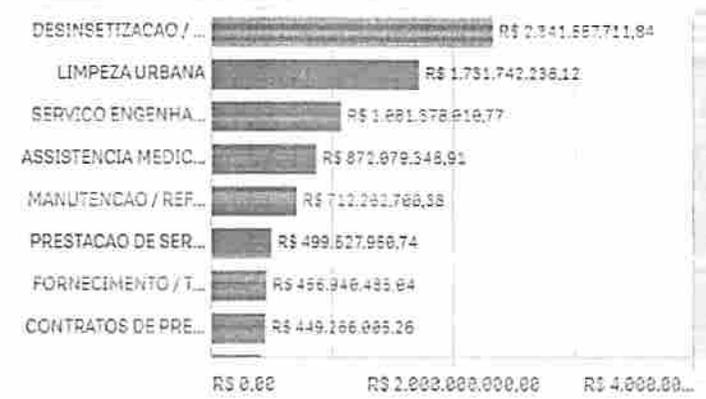
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

400k

VALOR DAS COMPRAS PROMULGADAS

R\$ 15.527.409.223,55

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

26.000

15.01.19



Município de Bandeirantes
Solicitação 577/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

i.s. n.º 20


| | | | |
|--------------------|-------------------------------|--|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emtido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 23/09/2019 | 1 |
| 577 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 5000-8 | ANTONIO CARLOS ZANARDO | 754/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 20001 | Divisão de Recursos Humanos | EM ATÉ 30 DIAS | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> |
| 02 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR | 12 Meses |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Busca-se através desta contratação, atender às necessidades dos serviços de vigilância desarmada a eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade de forma a garantir a segurança de todos os cidadãos envolvidos, tais como alunos, professores, servidores e o público em geral que eventualmente transitarem pelas imediações dos eventos.

| | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Lote | | | | | |
| 001 Lote 001 | | | | | |
| | Código Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| | 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 00280 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 021795 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | HRS | 1.000,00 | 35,00 | 35.000,00 |
| | Total da dotação | | | | 35.000,00 |
| | TOTAL | | | | 35.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | 35.000,00 |

| | |
|---|-----------|
| Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa | |
| 02.001.04.122.0404.2003 | 35.000,00 |
| Cod 00280 Fonte 00000 G.Fonte E | 35.000,00 |


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 578/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|---|----------------------------|
| Solicitação | | Entido em | Quantidade de itens |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | | |
| 578 | Contratação de Serviço | 23/09/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 3116565 | VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS | 755/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 30005 | Divisão de Educação | EM ATÉ 30 DIAS | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> |
| 03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 12 Meses |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Busca-se através desta contratação, atender às necessidades dos serviços de vigilância desarmada a eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade de forma a garantir a segurança de todos os cidadãos envolvidos, tais como alunos, professores, servidores e o público em geral que eventualmente transitam pelas imediações dos eventos.

Lote

001 Lote 001

| | Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|-------------------------|------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|------------------|
| | 03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 005 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 12.361.1219-6021 | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 01340 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | Do Exercício |
| 021795 | | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | HRS | 200,00 | 35,00 | 7.000,00 |
| Total da dotação | | | | | | 7.000,00 |
| | 03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 005 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 12.361.1241-6022 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 01480 | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | Do Exercício |
| 021795 | | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | HRS | 200,00 | 35,00 | 7.000,00 |
| Total da dotação | | | | | | 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 14.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 03.005.12.361.1219.6021 | 7.000,00 |
| Cod 01340 Fonte 00103 G.Fonte E | 7.000,00 |
| 03.005.12.361.1241.6022 | 7.000,00 |
| Cod 01480 Fonte 00104 G.Fonte E | 7.000,00 |



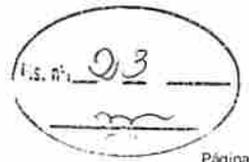
Município de Bandeirantes
Solicitação 578/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 579/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



| | | | |
|---|--|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 23/09/2019 | 1 |
| 579 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 687-4 | MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA | 756/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 90001 | Departamento de Programas Sociais | EM ATÉ 30 DIAS | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> | |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 12 Meses | |
| EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | | | |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Busca-se através desta contratação, atender às necessidades dos serviços de vigilância desarmada a eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade de forma a garantir a segurança de todos os cidadãos envolvidos, tais como alunos, professores, servidores e o público em geral que eventualmente transitarem pelas imediações dos eventos.

| | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| Lote | | | | | |
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | | | | |
| 001 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | | | | |
| 08.244.0801-2040 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 021795 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | HRS | 300,00 | 35,00 | 10.500,00 |
| | | | | Total da dotação | 10.500,00 |
| | | | | TOTAL | 10.500,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 10.500,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|----------------------------------|-----------|
| 09.001.08.244.0801.2040 | 10.500,00 |
| Cod. 02580 Fonte 00000 G.Fonte E | 10.500,00 |

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 580/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

i.s. n.º: 24
m

| | | | |
|--------------------|--|---|----------------------------|
| Solicitação | | Emittido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 580 | Contratação de Serviço | 23/09/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 757/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | EM ATÉ 30 DIAS | |
| Órgão | | Entrega | |
| Nome | | Local | Prazo |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES | 12 Meses |

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Busca-se através desta contratação, atender às necessidades dos serviços de vigilância desarmada a eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade de forma a garantir a segurança de todos os cidadãos envolvidos, tais como alunos, professores, servidores e o público em geral que eventualmente transitarem pelas imediações dos eventos.

| | | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Lote | | | | | | |
| 001 Lote 001 | | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| | 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| | 10.301.1003.6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB | | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| | 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | Do Exercício | |
| 021795 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | HRS | 300,00 | 35,00 | 10.500,00 | |
| | | | | | Total da dotação | 10.500,00 |
| | | | | | TOTAL | 10.500,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 10.500,00 |

| | |
|---|-----------|
| Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa | |
| 11.001.10.301.1003.6051 | 10.500,00 |
| Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E | 10.500,00 |

 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

I.S. n.º: 25
m

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo. FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS.**

Abm. - 280 FR 000

Enxerto = { 1340 FR 203
1480 FR 204

Atenciosamente,

Argo Social = 2580 FR 000

Sauv = 3110 FR 303


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

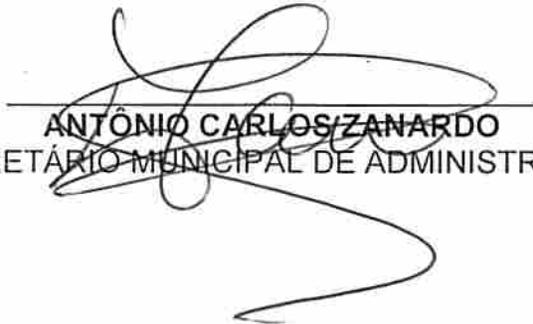


Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo. FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

l.s. n.º 27
CPI

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 23 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo. FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS.

Encaminha-se a:

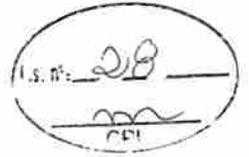
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA E SAÚDE.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA;
 - LAS SEGURANÇA LTDA;
 - SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI;
 - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA DO PARNÁ;

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | J. H. VIGILANICA | LAS SEGURANÇA | SERT SEG | SFA - PR | MENOR VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|------|-----|---|------------------|---------------|----------|----------|----------------------|-------------|
| 1 | 2000 | HRS | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, ATUANDO QUANDO SOLICITADO, NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO POR HORA, PODENDO O SERVIÇO SER PRESTADO EM EVENTOS DIURNOS E OU NOTURNOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS. | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 35,15 | 35,00 | 70.000,00 |
| T O T A L | | | | | | | | | 70.000,00 |

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA | DESPES A FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|----------------|--------------------------------|-----------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



| | | | |
|--------------------|----------|-------------------------------|---------------------------------------|
| | | | TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

7. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VLR MÁXIMO UNITÁRIO | VLR MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------|------|-----|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 2000 | HRS | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, ATUANDO QUANDO SOLICITADO, NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO POR HORA, PODENDO O SERVIÇO SER PRESTADO EM EVENTOS DIURNOS E OU NOTURNOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS. | | 35,00 | 70.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 70.000,00 |

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 13 de agosto de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

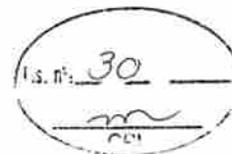
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família

DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Saliemos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

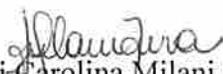
| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de novembro de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2019


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2019

Bandeirantes, 25 de novembro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com exclusivo para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso I do artigo 48 da Lei complementar 123/2006.

Cordialmente,

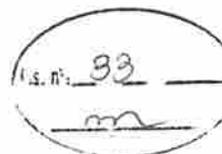
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL (Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 41/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 18/12/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **18/12/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019 e 1.477/2019 de 31/10/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º 34

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 70.000,00 (setenta mil reais);**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º 35
m

- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º 36
m

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 41/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 41/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1. s. n.º: 37
m

Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

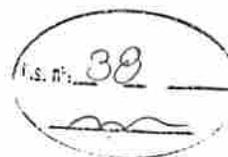
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

- a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º 39
m

- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Alvará de autorização para execução de serviços de segurança, expedido pela Polícia Federal, ou respectiva publicação em Diário Oficial da União

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º 40
m

- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

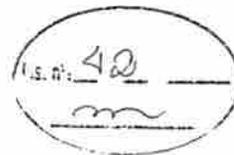


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do serviço no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



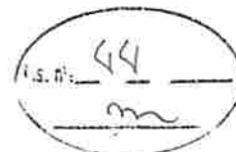
ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

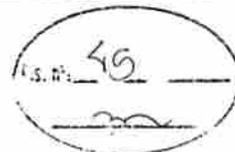
13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;
- 14.2. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.
- 14.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais onde serão realizados os eventos das secretarias solicitantes.
- 14.4. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitados e respectivos certificados em vigor de cursos em vigência.
- 14.5. Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 41/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;
- 14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.
- 14.7. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n.ºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n.º 41/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

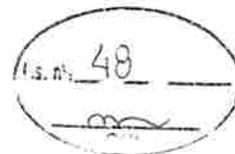
21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

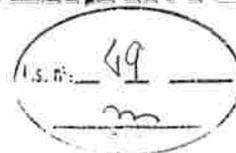
Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 41/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 41/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

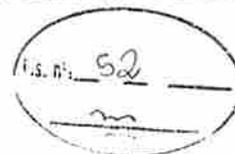
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 41/2019- PMB

Processo administrativo nº 198/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VLR MÁXIMO UNITÁRIO | VLR MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------|------|-----|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 2000 | HRS | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, ATUANDO QUANDO SOLICITADO, NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO POR HORA, PODENDO O SERVIÇO SER PRESTADO EM EVENTOS DIURNOS E OU NOTURNOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS. | | 35,00 | 70.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 70.000,00 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

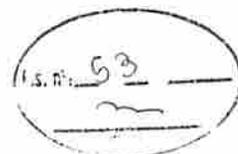
O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

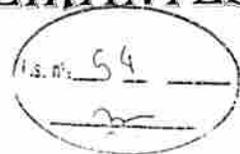
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 41/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

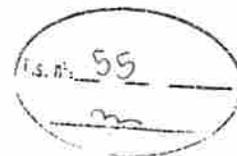
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

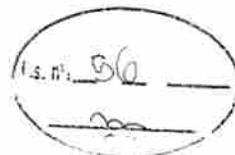
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 41/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

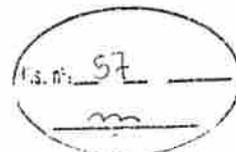
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 41/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 41/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ___ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Os serviços deverão ser prestados nos locais onde serão realizados os eventos das secretarias solicitantes.

§4º Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitados e respectivos certificados em vigor de cursos em vigência.

§5º Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 41/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima, ficando sob sua responsabilidade todos os custos o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas na cláusula décima §2 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 41/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

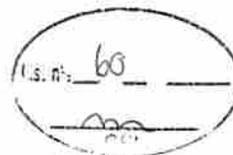
§1º. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do serviço;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

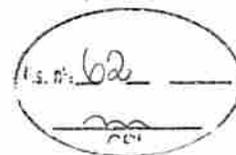
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

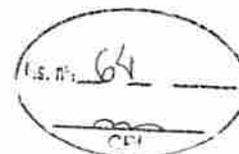
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

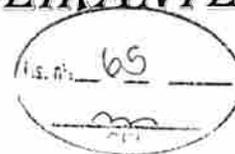
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

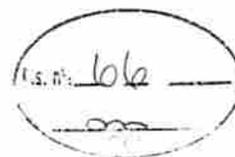
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do serviço, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

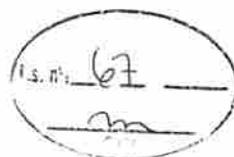
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.188/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.604-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOIAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG, nº 7.664.093-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.544.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BLIMITTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 760.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1 SSP/PR inscrita no CPF sob nº 006.228.370-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da
Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

contraria

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.477/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir 01/11/2019, como pregoeiro para o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a servidora pública **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70, em substituição ao servidor público **JOSÉ CARLOS SITTA**, nomeado pela Portaria nº 1.458/2019, face sua exoneração do serviço público municipal.

Art. 2º - Face a exoneração do servidor público **ALEXANDRO BERETTA**, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, passa a integrar a Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, a que se refere a Portaria nº 1.458/2019.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.458/2019, de 08/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 248/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 179/2019. Pregão Presencial nº. 41/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 41/2019, para a contratação de vigilância para atendimento a eventos realizados no Município.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; Quantitativo; Justificativa; Orçamentos; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; pesquisa do painel de preços; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

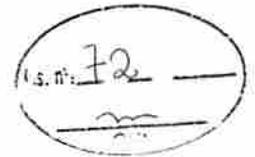
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 41/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 20/12/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/12/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019 e 1.477/2019 de 31/10/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

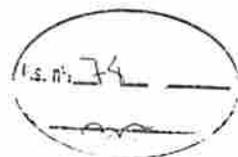
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 70.000,00 (setenta mil reais);**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

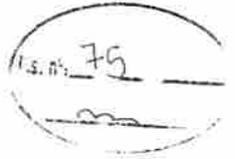
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

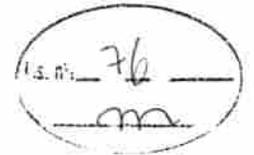
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 41/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

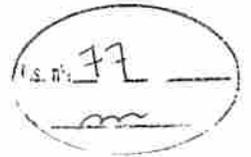
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 41/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

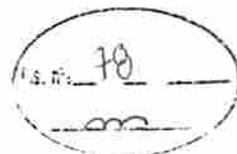
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

- entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

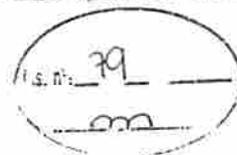
d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
 - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Alvará de autorização para execução de serviços de segurança, expedido pela Polícia Federal, ou respectiva publicação em Diário Oficial da União

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões e documentos, em original, obtidos pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação (fora declarações), do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos. Quando apresentar cópia simples dos documentos, será exigido o **original** para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

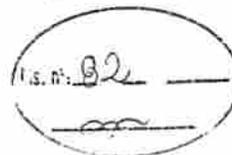


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do serviço no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

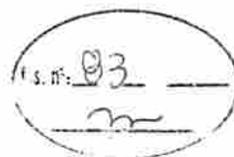
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;
- 14.2. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.
- 14.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais onde serão realizados os eventos das secretarias solicitantes.
- 14.4. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitados e respectivos certificados em vigor de cursos em vigência.
- 14.5. Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 41/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;
- 14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.
- 14.7. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

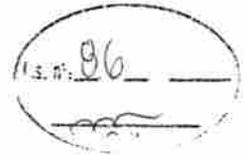
16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 41/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

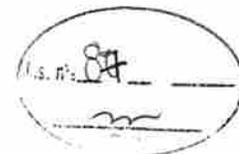
20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

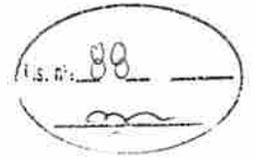
21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

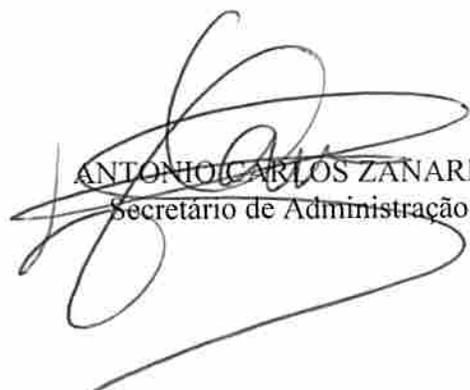
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1.s. n.º 89

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

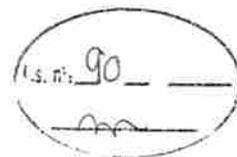
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 41/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 41/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

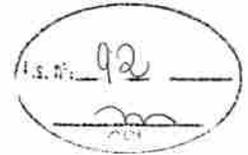
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 41/2019- PMB

Processo administrativo nº 198/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VLR MÁXIMO UNITÁRIO | VLR MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------|------|-----|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 2000 | HRS | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, ATUANDO QUANDO SOLICITADO, NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO POR HORA, PODENDO O SERVIÇO SER PRESTADO EM EVENTOS DIURNOS E OU NOTURNOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS. | | 35,00 | 70.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 70.000,00 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 41/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

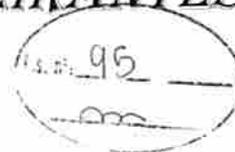
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 41/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

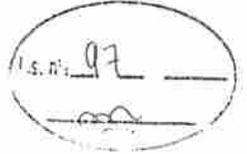
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO N° __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 41/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

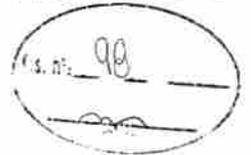
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 41/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Os serviços deverão ser prestados nos locais onde serão realizados os eventos das secretarias solicitantes.

§4º Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitados e respectivos certificados em vigor de cursos em vigência.

§5º Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 41/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima, ficando sob sua responsabilidade todos os custos o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas na cláusula décima §2 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 41/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

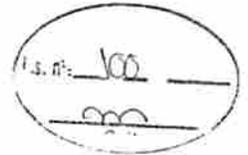
§1º. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do serviço;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1 s. n.º: 102

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

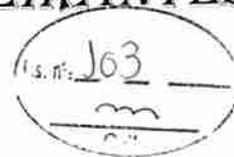
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do serviço, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

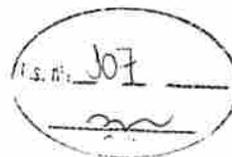
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

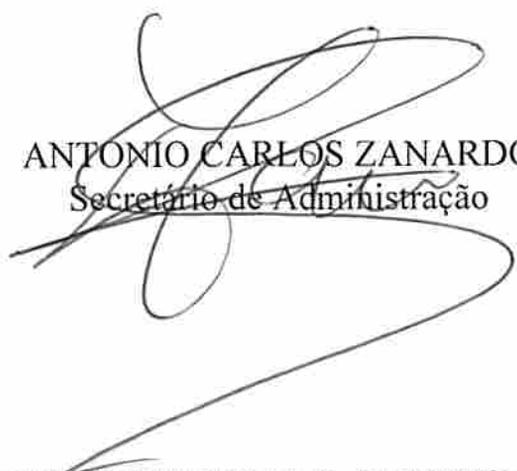
ESTADO DO PARANÁ

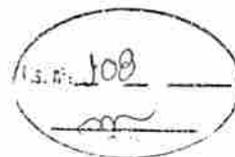


AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 – PMB (Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | | |
| Ano* | 2019 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 41 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 198/2019 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▾ | | |
| Dotação Orçamentária* | 2000104122040420033390390000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 70.000,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 28/11/2019 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 17/12/2019 | Data Registro | 02/12/2019 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | 20/12/2019 | Data Registro | 06/12/2019 |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim ▾ | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não ▾ | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não ▾ | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não ▾ | | |
| Data Cancelamento | | | |

CPF: 6553588970 ([Logout](#))

Municipalidades

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

- Data Limite Para Abertura da Proposta: 20/12/19 às 08h30min.
 - Data Para Abertura da Sala de Disputa: 20/12/19 às 09h00min.
- Objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".

Valor Máximo: R\$ 1.167.000,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 797079.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://le.gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2019.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

120400/2019

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – SRP Nº 043/2019

Menor Preço Lote.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 256.300,00.

ABERTURA: 17/12/2019 – 09h00min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro. Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br. Informações fone: (41) 3437-8300.

Amaporã/PR, 04 de dezembro de 2019.
Flôrença Thais Castro Borges
Pregoeira

120189/2019

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – SRP Nº 044/2019

Menor Preço Lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 147.300,00.

ABERTURA: 18/12/2019 – 14h30min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro. Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br.

Amaporã/PR, 09 de novembro de 2019.
Flôrença Thais Castro Borges
Pregoeira

120516/2019

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 167/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para conservação de vias, calçadas e praças públicas em geral

Valor Máximo Estimado: R\$ 213.960,00 (duzentos e treze mil novecentos e sessenta reais). Tipo: Menor Preço – Item. Data da disponibilidade: a partir do dia 06/12/19. Data de realização: 07/01/20 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial – Licitação – Prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 04 de dezembro de 2019.
PREGOEIRO(A)

120156/2019

Araucária

Ass. n.º: 109
m

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39.620/2019 - PREGÃO Nº 118/2019 - OBJETO: Aquisição de (01) uma AMBULÂNCIA, PADRÃO SAMU, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 497/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, e as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Mundial - BIRD, para financiamento do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

| DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | Até 09:00 hs do dia 19/12/2019 |
|--|--------------------------------|
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | Às 09:00 hs do dia 19/12/2019 |

O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)3614-1468(Pregoeiro), e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 04 de dezembro de 2019.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOEIRO

120421/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 130/2019 que se encontrava suspenso, visando a Aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias e ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Assis Chateaubriand, passando para o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019 às 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

Protocolo: até 14:00 (catorze horas);

Abertura: 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

Aos 03 de dezembro de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

120000/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 129/2019 que se encontrava suspenso, visando a Aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias e ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Assis Chateaubriand, passando para o dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019 às 09:00 (nove) horas.

Protocolo: até 08:30 (oito horas e trinta minutos);

Abertura: 09:00 (nove) horas.

Aos 03 de dezembro de 2019.

Antônio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

120001/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 – PMB
(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a

documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO – CONCORRÊNCIA 01/2019 - PMB, publicado no Diário Oficial do Paraná, no dia 04 de dezembro de 2019 na página nº 28 da edição nº 10577, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

- dia 22/01/2020 às 09h:10min;
- dia 22/01/2020 às 09h:00min.

LEIA-SE

- dia 27/01/2020 às 09h:10min;
- dia 27/01/2020 às 09h:00min.

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2019,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

120285/2019

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019
PROCESSO Nº 102/2019

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019, de 06 de novembro de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vencedora do Lote nº 01.

Barracão/PR, 04 de Dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

120140/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
PROCESSO Nº 108/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 08h00min (oito) horas, do dia 18 de Dezembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de eletrodomésticos, móveis, material de consumo e vestuário, utilizando recursos do Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na [webpage: www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

Barracão/PR, 04 de Dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

120250/2019

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as

escolas e centros de educação infantil municipais para o período letivo de 2020.

- Data de abertura: 17/12/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2019.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

120287/2019

Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento do SUAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/12/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

119503/2019

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019-PROCESSO Nº 306/2019-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de câmeras de rua e demais equipamentos correlatados para funcionamento de central de monitoramento de ruas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 06/12/2019 a 18/12/2019

Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia 06/12/2019 às 08h:00m do dia 18/12/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 18/12/2019. Local: www.bl.org.br - Acesso Identificado - telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bl.org.br.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019.
Publique-se. Hiroshi Kubo-Prefeito Municipal

120365/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2019

Objeto: Aquisição e Instalação (start up) de grupo gerador movido a biogás proveniente do Aterro Sanitário Municipal. Abertura: 19/12/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Valor Máximo: R\$ 187.149,00. O Edital e informações sobre a licitação poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (45) 3321-2300 e no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <http://www.cascavel.pr.gov.br> (licitações). Cascavel/PR, 04 de Dezembro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

120164/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 - PMB
(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

| EMPRESA | VLR TOTAL |
|-----------------------------|------------------|
| P. A. FERREIRA BARBOSA - ME | 98.762,75 |
| T O T A L | 98.762,75 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB É DE R\$ 98.762,75 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

| EMPRESA | VLR TOTAL |
|---|-------------------|
| MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | 16.980,00 |
| MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 64.471,25 |
| VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 32.146,67 |
| T O T A L | 113.597,92 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB É DE R\$ 113.597,92 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 35 (trinta e cinco) dias a partir do término do contrato que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2019, prorrogando o mesmo até o dia 05 de fevereiro de 2020.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Eliocar Berto
NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: P. A. FERREIRA BARBOSA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 98.762,75 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---|---------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 20001011220494200 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310-511 | 20001041220404200 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0480-000 | 20005041220104215 13390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| ADMINISTRAÇÃO | 0510-000 | 20005041220404215 13390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1080-103 | 30001123611202601 63390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1150-103 | 30001123611202601 63390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 30005123611211602 13390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1400-104 | 30005123611211602 23390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AGRICULTURA | 1670-000 | 50001206082001202 43390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| OBRAS E SERVICIOS URBANOS | 1870-000 | 10001011220419900 913390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIAS À FAMÍLIA | 2580-000 | 90001082440001204 03390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000103011003160 513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3840-303 | 11000010301100160 513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
P. A. FERREIRA BARBOSA - ME
Paulo Aparecido Ferreira Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - Nº 41/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.469/2019 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1.469/2019 de 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

| ITEM | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------|-------|----------------|------------------|
| 01 | AN | 3.500 | 10,00 | 33.600,00 |
| TOTAL | | | | 33.600,00 |

para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AIH no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Inexigibilidade de Licitação - 42/2019-PMB - Prefeitura Município de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.469/2019 de 08 de janeiro de 2019, e da Portaria nº 1.469/2019 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

| ITEM | UNIDADE | QTD | SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------|-----|--------------------------------|----------------|-------------------|
| 01 | MES | 12 | Pagamento Mensal Operação SAMU | 26.797,10 | 321.565,20 |
| TOTAL | | | | | 321.565,20 |

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, REFERENTE A OPERALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES no valor total de R\$ 321.565,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 261/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---|
| SAÚDE | 3419-303 | 110301017300433 7170000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Generoso Jesus Sabido

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 262/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 590.166,72 (quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e seis mil reais, e setenta e dois centavos)

| ITEM | UNIDADE | QTD | Pagamento Mensal ao CISNOP | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|-----|----------------------------|----------------|-------------|
| 01 | MES | 12 | | 49.180,56 | 590.166,72 |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---|
| SAÚDE | 3410303 | 110301017300433 7170000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Generoso Jesus Sabido

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: delicitacao@comissao@gmail.com. Convite: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

São Domingos do Cariri - PB, 6 de Dezembro de 2019
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 6 de Dezembro de 2019
RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUZA BATISTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019

O Prefeito do Município de Sumé - PB, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 2.488/2011 do Ministério da Saúde, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades clínico geral e obstetra, atendendo as necessidades do Hospital e Maternidade Alice de Almeida, no município de Sumé-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Primeiro de Abril, 379 - Centro, no horário das 08:00 as 13:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3353-2274.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 06 de janeiro de 2019, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Sumé - PB, 6 de dezembro de 2019.
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que no dia 20/12/2019, realizará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Drenagem em trecho da Rua Carlos Gomes no Distrito de São João conforme pasta técnica (em anexo), referente ao convênio nº 865613/2018 do Ministério das Cidades. Valor: 251.604,30 Informações Tel. (44) 3659-8180, e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que no dia 20/12/2019, realizará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Drenagem em trecho da Rua Magda no Distrito de São João conforme pasta técnica (em anexo), referente ao convênio nº 876009/2018 do Ministério das Cidades. Valor: 264.734,79 Informações Tel. (44) 3659-8180, e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.

JOSE ANTÔNIO BARBOSA
presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ALTAMÍDIAS COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.313.600/0001-84. OBJETO E VALOR: O objeto do presente Contrato é a aquisição de lixeiras. VALOR: 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 227 de 18 novembro de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SANIGRAN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90. OBJETO E VALOR: O objeto do presente Contrato é a aquisição protetor solar. VALOR: 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e CLAUDINA COMIRAN ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.091/0001-45. OBJETO E VALOR: O objeto do presente Contrato é a aquisição produtos de panificação e lanterna. VALOR: 41.896,20 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis mil e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001-05. OBJETO E VALOR: O objeto do presente Contrato é a aquisição de luvas de vaqueta e de borracha. VALOR: 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.574/0001-09. OBJETO E VALOR: O objeto do presente Contrato é a aquisição de sacos para lixo. VALOR: 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.136.844/0001-46. OBJETO E VALOR: O objeto do presente Contrato é a aquisição de bolsas para agentes de endemias. VALOR: 3.064,05 (três mil sessenta e quatro reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 086930/2017, Programa 3621120170020 - Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - PMB

(Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 4 de dezembro de 2019
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019. CONTRATO Nº 172/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de uma Unidade Móvel de Esterilização de Animais, para Castração de Animais de Pequeno Porte, novo, zero km, FABRICANTE: EURO TRUCK, MODELO: R/EUROTRUCK TE 0001, de acordo com a Proposta nº 08992.8960001/1180-02, FMS/MS. VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), VIGÊNCIA: Seis meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

Aquisição de equipamento, conforme Deliberação nº 096/2018 e Resolução nº 01/2019, firmada com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos fundo a fundo, objetivando a execução do Programa de Fortalecimento de Ações Voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14h00m do dia 19 de dezembro de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01m às 14h20m do dia 19 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h21m do dia 19 de dezembro de 2019. LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. CRITÉRIO: Menor preço por item. PREÇO MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). RETIRADA DO EDITAL: de 04/12/2019 à 19/12/2019 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 - Centro - Cândido de Abreu - PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacoescandidodeabreu@gmail.com

LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

Aquisição de equipamento (mobiliário) atendendo o Termo de Compromisso PAR nº 201601042, inciso X, para mobiliar a Super Creche do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16h00m do dia 19 de dezembro de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 16h01m às 16h20m do dia 19 de dezembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h21m do dia 19 de dezembro de 2019. LOCAL: Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. CRITÉRIO: Menor preço por item. PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). RETIRADA DO EDITAL: de 04/12/2019 à 19/12/2019 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 - Centro - Cândido de Abreu - PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacoescandidodeabreu@gmail.com

LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI
Pregoeiro





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 20/12/2019
 Ins. n.º: *113*

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004134/2019

Número do processo: 0004134/2019
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 1879 - J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: Celular:
 E-mail:

Número único: 44T.662.H41-F5

Número do protocolo: 8621

CPF/CNPJ do requerente: 02.418.955/0001-99

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/12/2019 08:42 Previsto para: 20/01/2020 08:42 Concluído em:

Símula: EDITAL 41/2019

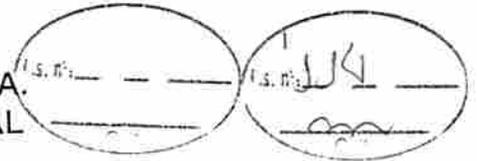
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Angelita
 Protocolo
 (Protocolado por)

J.H. Empresa de Vigilância Eireli
 J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI
 (Requerente)

Hora: 08:42:32

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106



HERY'Ó CRISTIAM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO – PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000 e,

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº 849.163.709-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, Apt., Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 665, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob o nº 98214040 em 20/07/1998, segunda alteração sob o nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob o nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob o nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob o nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob o nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob o nº 20082654620 em 24/06/2008, oitava alteração sob o nº 20110046854 em 15/03/2011, nona alteração sob o nº 134409710 em 09/09/2013 e a décima alteração sob o nº 143128469 em 26/05/2014, décima primeira alteração sob o nº 151598304 em 02/04/2015, décima segunda alteração sob o nº 157214460 em 09/11/2015, décima terceira alteração sob o nº 166755621 em 13/10/2016, décima quarta alteração sob o nº 167419447 em 22/11/2016, décima quinta alteração sob o nº 170321070 em 18/01/2017, décima sexta alteração sob o nº 170453120 em 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado do Paraná e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, décima sétima alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 171826507 em 23/03/2017 e na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o nº 178223344 em 25/05/2017, décima oitava alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 175379408 em 02/08/2017, decima nona alteração de Transformação em Eireli na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600601220 em 25/08/2017, Transformação em Limitada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, primeira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 186004079 em 23/11/2018, segunda alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 190811293 em 18/02/2019, terceira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 194200868 em 31/07/2019, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **HERY'Ó CRISTIAM PEDRO**, que possui 127.000 (cento e vinte e sete mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil) reais, cede e transfere por venda a quantia de 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

135

cada uma, totalizando R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o sócio ingressante MILTON HENRIQUE GRECCHI e o sócio JOAQUIM PEDRO, que possui 127.000 (cento e vinte e sete mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 127.000 (cento e vinte e sete mil) reais, cede e transfere por venda a quantia de R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o sócio ingressante MILTON HENRIQUE GRECCHI, cedendo e transferindo o total por venda a quantia de R\$ 84.666,66 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 84.666,66 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o sócio ingressante MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ - PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio HERY'O CRISTIAM PEDRO, declara haver recebido do sócio ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme mencionado acima e o sócio JOAQUIM PEDRO, declara haver recebido do sócio ingressante, neste ato em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme mencionado acima, declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante MILTON HENRIQUE GRECCHI, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica inalterado o valor do Capital Social da empresa alterando apenas a distribuição dos sócios conforme mencionado abaixo:

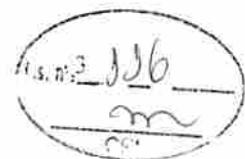
| Sócios | Quotas | Capital | % |
|-------------------------|------------|------------|--------|
| Hery'o Cristiam Pedro | 84.666,67 | 84.666,67 | 33,33 |
| Joaquim Pedro | 84.666,67 | 84.666,67 | 33,33 |
| Milton Henrique Grecchi | 84.666,66 | 84.666,66 | 33,33 |
| TOTAL | 254.000,00 | 254.000,00 | 100,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106



A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

HERY' O CRISTIAM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO - PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000 e,

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº 849.163.709-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, Apt., centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ - PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz - PR, CEP 84950-000.

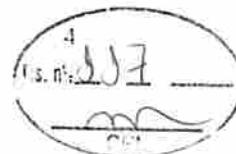
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ananias Costa, 133, Bairro Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob o nº 98214040 em 20/07/1998, segunda alteração sob o nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob o nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob o nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob o nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob o nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob o nº 20082654620 em 24/06/2008, oitava alteração sob o nº 20110046854 em 15/03/2011, nona alteração sob o nº 134409710 em 09/09/2013 e a décima alteração sob o nº 143128469 em 26/05/2014, décima primeira alteração sob o nº 151598304 em 02/04/2015, décima segunda alteração sob o nº 157214460 em 09/11/2015, décima terceira alteração sob o nº 166755621 em 13/10/2016, décima quarta alteração sob o nº 167419447 em

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106



22/11/2016, décima quinta alteração sob o nº 170321070 em 18/01/2017, décima sexta alteração sob o nº 170453120 em 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado do Paraná e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, décima sétima alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 171826507 em 23/03/2017 e na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o nº 178223344 em 25/05/2017, décima oitava alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 175379408 em 02/08/2017, décima nona alteração de Transformação em Eireli na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600601220 em 25/08/2017, Transformação em Limitada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, primeira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 186004079 em 23/11/2018, segunda alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 190811293 em 18/02/2019, terceira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 194200868 em 31/07/2019, **RESOLVEM CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., com sede à RUA ANANIAS COSTA, 133, CENTRO, IBAITI – PR, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui a **MATRIZ** sito a Rua Ananias Costa, 133, centro, na cidade de Ibaíti-PR, com registro de Transformação na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018. CNPJ: 02.418.955/0001-99, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada, Escolta Armada, Segurança Pessoal e Segurança Eletrônica, com o capital social de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. **FILIAL I** sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 56, centro, na cidade de Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901350269 em 09/09/2013. CNPJ: 02.418.955/0002-70, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. **FILIAL II** sito a Rua Dr. Dagoberto Pusch, 134, na cidade de Castro – PR, CEP 84.174-130, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901421522 em 02/04/2015. CNPJ: 02.418.955/0005-12, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada. **FILIAL III** sito a Rua Algarves, s/n, bairro Forquilhas, na cidade de São José-SC, CEP 88.107-365, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, CNPJ: 02.418.955/0006-01, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com um capital de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

5
1 s. n.º: 008

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital | % |
|-------------------------|------------|------------|--------|
| Hery'o Cristiam Pedro | 84.666,67 | 84.666,67 | 33,33 |
| Joaquim Pedro | 84.666,67 | 84.666,67 | 33,33 |
| Milton Henrique Grecchi | 84.666,66 | 84.666,66 | 33,33 |
| TOTAL | 254.000,00 | 254.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CLÁUSULA SEXTA: A data de início das atividades é 16 de Fevereiro de 1998 e o prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá (ão) fazer(em) dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio HERY'O CRISTIAM PEDRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106

119

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

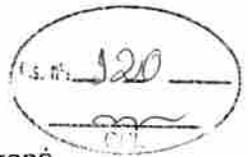
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99
NIRE: 41208914106



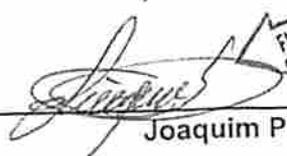
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

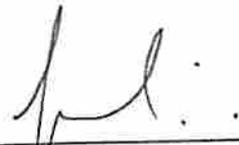
IBAITI-PR, 30 de Agosto de 2019.



Heryo Cristiam Pedro



Joaquim Pedro



Milton Henrique Grecchi



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1 s. n.: J22

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatornegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Fx96tuE1] - HERY O CRISTIAN PEDRO.....
Ibaíti-PR, 06 de Setembro de 2019.
Em testemunho da verdade

[Handwritten Signature]

ELIANE GOMES CORREIA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
z9Lka_bPOWb_N9GDf-8mk6_3DURL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3525-3777
notaswenceslau@gmail.com

Selo <http://funarpen.com.br>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de MILTON
HENRIQUE GRECCO. • Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo
Funarpen: R\$0,80, Funrejas: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42.
Wenceslau Braz (PR), 06 de setembro de 2019 - 08:34:03h.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]

Caio Vinicius Teixeira - escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatornegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Fx96vm50] - JOAQUIM PEDRO.....
Ibaíti-PR, 06 de Setembro de 2019.
Em testemunho da verdade

[Handwritten Signature]

ELIANE GOMES CORREIA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
99L7y_b7N9T_kdzFR_dQVP2_cw2aZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:58 SOB Nº 20194770737.
PROTOCOLO: 194770737 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904182421. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELIÃO DE NOTAS



TABELIONATO

Notas

Comarca de Ibaiti - Estado de Paraná



Protocolo nº 0368/18
Livro 0135
Fls.190/190V



Rua P. J. 01 - São. Ep. M. Luzia - (41) 3546-1465 - 35-6-3654 - tabelionatodeibi@notmail.com - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (14/12/2018), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Vereador Humberto Moacir Schena, 665, Centro, nesta Cidade de Ibaiti; inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99, neste ato representada por seu sócio administrador: **HERYÓ CRISTIAM PEDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 7.343.968-0/SSP/PR, e, inscrito no CPF/MF sob nº 855.367.849-00, residente e domiciliado, à Rua Guilherme Meyer, nº 420, Centro, nesta Cidade de Ibaiti, conforme consta dos termos do Contrato Social, datado de 19/10/2018, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 41208914106; Certidão Simplificada da Junta Comercial, em nome de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; datada de 27/11/2018 cujas cópias ficaram devidamente arquivadas nestas Notas, às fls. 041, do Arquivo nº 010, devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, brasileiro, solteiro, supervisor de segurança, portador da CI-RG nº 7.632.316-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.961.449-42, residente e domiciliado, à Rua Tiradentes nº 310, Vila Toyoki, na Cidade de Wenceslau Braz-Pr; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para os fins especiais de: I)- Representa-los junto as Prefeituras Municipais, órgãos estaduais e federais, empresas privadas, podendo solicitar editais, anexos, arquivos e documentos de licitações, cotações, pedir esclarecimentos ou impugnações de licitações, assinar anexos e documentos referente a licitações, credenciar-se participar, dar lances, negociar, interpor recursos e assinar documentos, contratos aditivos e demais processos referentes a licitações ou pregões. II- Representa-los junto ao Departamento de Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Bombeiros, podendo solicitar, apresentar e retirar documentos, dar declarações, assinar documentos, e tudo mais que for relacionado a estes órgãos; III- Representa-los junto a órgãos da Justiça do Trabalho, Ministério e Junta do Trabalho, podendo solicitar e retirar documentos, participar de audiências, dar declarações, negociar, responder assinar Carteira de Trabalho, termos de rescisões, seguro desemprego, avisos ações, e, demais documentos, e, tudo mais que for relacionado a estes órgãos; e, enfim, tudo o mais fazer e praticar ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Guia de Funrejus nº 1400000000004237054, recolhida em 14/12/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e assina concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº 00712/2018, no Livro nº 05 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabelião de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 14 de dezembro de 2018. (aa.) **HERYÓ CRISTIAM PEDRO** Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, ESCRIVENTE JURAMENTADA que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.



1. s. n.º: 123


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº stvL4 . 9LKhh . rMMPL. Controle: QeuLY . r84Ty
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



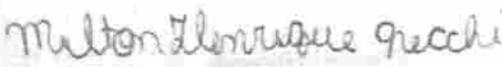






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIDADE FEDERAL DE RECURSOS DE POLÍCIA FEDERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.632.316-0 DATA DE EXPEÇÃO 10/11/1995

NOME HILTON HENRIQUE GRECCHI

FILIAÇÃO HILTON GRECCHI ALDA FERREIRA GRECCHI

NATURALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 24/05/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE C.NASC 6786, LIVRO=27, FOLHA=95V

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR LEI Nº 7.112 DE 29/08/83

JOÃO RICARDO KEPES NOFONHA

13. 11. 1995

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 20/10/2019

[Handwritten signature]

ASSINATURA

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
RUA ANANIAS COSTA, 133
IBAITI - PARANÁ
TELEFONE - 43- 3546-4521
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

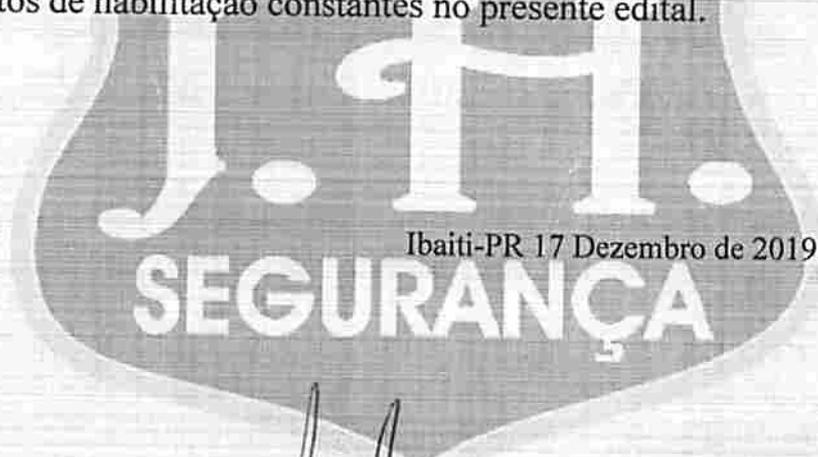


ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019-PMB

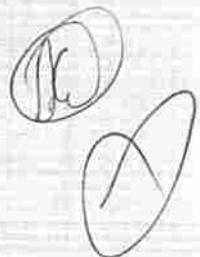
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.955/0001-99, sediada na Rua ananias costa, 133, centro, Ibaity-Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.



Ibaity-PR 17 Dezembro de 2019.



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
MILTON HENRIQUE GRECCHI
RG. 7.632.316-0
CPF. 041.961.449



I.S. n.º: 3216



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
RUA ANANIAS COSTA, 133
IBAITI - PARANÁ
TELEFONE - 43- 3546-4521
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
RUA ANANIAS COSTA, 133
IBAITI - PARANÁ
TELEFONE - 43- 3546-4521
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como /EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fê do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

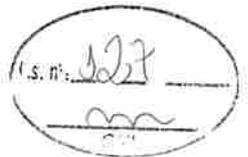
Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

| Faturamento | R\$ | Faturamento | R\$ |
|----------------|------------|----------------|------------|
| Janeiro/2018 | 121.004,35 | Janeiro/2019 | 215.893,80 |
| Fevereiro/2018 | 102.597,72 | Fevereiro/2019 | 209.671,61 |
| Março/2018 | 148.262,82 | Março/2019 | 479.279,05 |
| Abril/2018 | 142.639,32 | Abril/2019 | 256.985,05 |
| Mai/2018 | 160.823,63 | Mai/2019 | 204.982,72 |
| Junho/2018 | 126.502,29 | Junho/2019 | 202.557,68 |
| Julho/2018 | 208.373,11 | Julho/2019 | 319.731,09 |
| Agosto/2018 | 215.312,88 | Agosto/2019 | 349.869,00 |
| Setembro/2018 | 252.942,49 | Setembro/2019 | |
| Outubro/2018 | 275.872,61 | Outubro/2019 | |
| Novembro/2018 | 196.047,90 | Novembro/2019 | |

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2019 17:37:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/09/2020 15:07:37 (hora local).

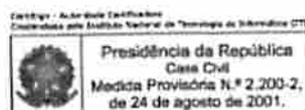
¹Código de Autenticação Digital: 87552509191506300399-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

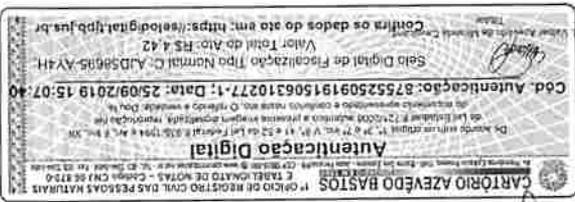
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd45064ebfd036a59582cd6647bc0879a0ea7cc0bf9503c57e0929ac0e4b332efc6663e689b7d1495526d8c7403ccc67f2df2542efdc01fb72c6f45107c22cb24



Handwritten signatures and marks.



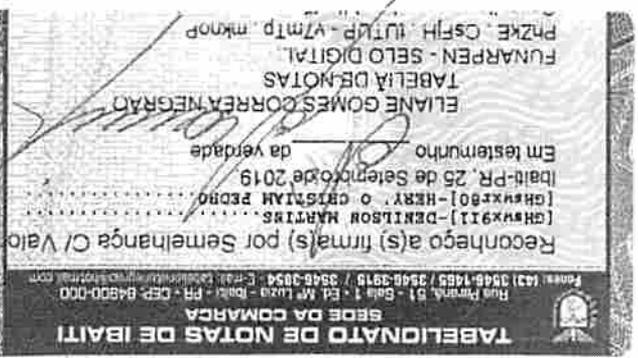
Handwritten signatures and scribbles.

DENILSON MARTINS
 CRC: PR - 044701/0-4
 CPF: 848.661.019-20
 CONTABILISTA

DENILSON MARTINS
 CPF: 848.661.019-20
 CRC: PR/044701/0-4

Handwritten signature of Denilson Martins with a stamp that reads 'FIRMA RECONHECIDA'.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Eliane G. C. Negrão - Tabela II
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



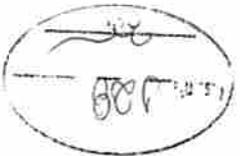
J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA- ME
 CNPJ: 02.418.955/0001-99
 Hery o Cristian Pedro
 RG nº 7.343.968-0 CPF nº 855.367.849-00

Handwritten signature of Hery o Cristian Pedro with a stamp that reads 'FIRMA RECONHECIDA'.

E por ser a expressão verdadeira, firmo (amos) a presente.

| | | | | |
|---------------|------------|--------------|----------------|--------------|
| Dezembro/2018 | 232.328,35 | 2.182.707,47 | Acumulado/2019 | 2.238.970,00 |
|---------------|------------|--------------|----------------|--------------|

J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
 CNPJ: 02.418.955/0001-99
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
 RUA ANANIAS COSTA, 133
 IBAITI - PARANÁ
 TELEFONE - 43- 3546-4521
 EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br



1.3. N.º: 1239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2019 14:33:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1358090

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/09/2020 15:07:40 (hora local).

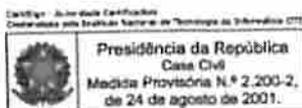
¹Código de Autenticação Digital: 87552509191506310277-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b6bce9637c7e6927f54175d6e0b3a0cc1515df5d7ec6198c6663e689b7d1495526d8c7403ccc67f7f0fa92b8698ec32896d41ae925961fc



Handwritten signatures and initials.

130



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. | | | Protocolo: PRC1900626784 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|---|--------------------|----------------|----------|-------------------------|------------------|---------------|--------------------|-----------------------|----------------|---------------|-------|---|--------------------|-------------------------------|----------------|---------------|-------|---|--------------------|---------------------------------|----------------|---------------|-------|---|--------------------|
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NIRE (Sede) 41208914106 | CNPJ 02.418.955/0001-99 | Data de Ato Constitutivo 19/02/1998 | Início de Atividade 16/02/1998 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço Completo Rua ANANIAS COSTA, Nº 133, CENTRO - Ibaté/PR - CEP 84900-000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objeto Social VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capital Social R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome JOAQUIM PEDRO</td> <td>849.163.709-53</td> <td>R\$ 84.666,67</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome HERY O CRISTIAM PEDRO</td> <td>855.367.849-00</td> <td>R\$ 84.666,67</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome MILTON HENRIQUE GRECCHI</td> <td>041.961.449-42</td> <td>R\$ 84.666,66</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | Dados do Sócio | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | Nome JOAQUIM PEDRO | 849.163.709-53 | R\$ 84.666,67 | Sócio | N | Término do mandato | Nome HERY O CRISTIAM PEDRO | 855.367.849-00 | R\$ 84.666,67 | Sócio | S | Término do mandato | Nome MILTON HENRIQUE GRECCHI | 041.961.449-42 | R\$ 84.666,66 | Sócio | N | Término do mandato |
| Dados do Sócio | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome JOAQUIM PEDRO | 849.163.709-53 | R\$ 84.666,67 | Sócio | N | Término do mandato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome HERY O CRISTIAM PEDRO | 855.367.849-00 | R\$ 84.666,67 | Sócio | S | Término do mandato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome MILTON HENRIQUE GRECCHI | 041.961.449-42 | R\$ 84.666,66 | Sócio | N | Término do mandato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados do Administrador Nome HERY O CRISTIAM PEDRO | | CPF 855.367.849-00 | Término do mandato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Último Arquivamento Data 09/09/2019 | Número 20194770737 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901350269 Endereço Completo RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 56 , CENTRO, Wenceslau Braz, PR, CEP: 84950000 CNPJ: 02.418.955/0002-70 2 - NIRE: 41901421522 Endereço Completo RUA DR. DAGOBERTO PUSCH, Nº 134 , JARDIM ARAPONGAS, Castro, PR, CEP: 84174130 CNPJ: 02.418.955/0005-12 3 - NIRE: 41901670336 Endereço Completo RUA Algarves, Nº S/N , Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107365 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2019, às 08:27:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSU8AP54.



PRC1900626784

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 19/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.418.955/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/07/2007 | 30/06/2019 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Empresa Fácil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------------------|--|---------------------------|
| Nome Empresarial: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. | | | Protocolo: FRC1900626784 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41208914106 | CNPJ 02.418.955/0001-99 | Data de Ato Constitutivo 19/02/1998 | Início de Atividade 16/02/1998 | | |
| Endereço Completo Rua ANANIAS COSTA, Nº 133, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 | | | | | |
| Objeto Social VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E SEGURANÇA ELETRÔNICA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome JOAQUIM PEDRO | CPF/CNPJ 849.163.709-53 | Participação no capital R\$ 84.666,67 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Nome HERY O CRISTIAM PEDRO | CPF/CNPJ 855.367.849-00 | Participação no capital R\$ 84.666,67 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Nome MILTON HENRIQUE GRECCHI | CPF/CNPJ 041.961.449-42 | Participação no capital R\$ 84.666,66 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome HERY O CRISTIAM PEDRO | CPF 855.367.849-00 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Data 09/09/2019 | Número 20194770737 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | | |
| 1 - NIRE: 41901350269 | | CNPJ: 02.418.955/0002-70 | | | |
| Endereço Completo RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 56, CENTRO, Wenceslau Braz, PR, CEP: 84950000 | | | | | |
| 2 - NIRE: 41901421522 | | CNPJ: 02.418.955/0005-12 | | | |
| Endereço Completo RUA DR. DAGOBERTO PUSCH, Nº 134, JARDIM ARAPONGAS, Castro, PR, CEP: 84174130 | | | | | |
| 3 - NIRE: 41901670336 | | CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx | | | |
| Endereço Completo RUA Algarves, Nº S/N, Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107335 | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2019, às 08:27:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSU8AP54.



PRC1900626784

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

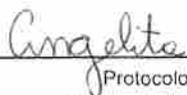
133

Página 1 / 1
Data: 20/12/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004135/2019

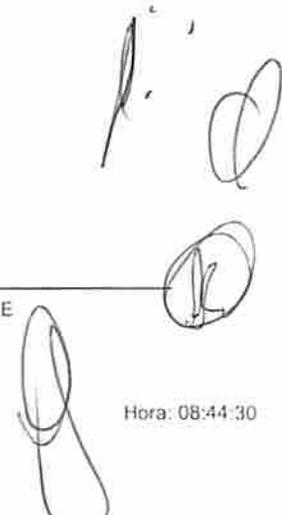
Número do processo: 0004135/2019 **Número único: 85F.D5T.542-72**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 8622
Número do documento:
Requerente: 1880 - LAS SEGURANÇA LTDA ME CPF/CNPJ do requerente: 13.050.015/0001-06
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Bairro:
Complemento:
Loteamento Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 20/12/2019 08:44 Previsto para: 20/01/2020 08:44 Concluído em:
Súmula: EDITAL Nº 41/2019
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



LAS SEGURANÇA LTDA ME
(Requerente)


Hora: 08:44:30

L A S - SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ 13.050.015/0001-06



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP – PR e CPF 505.395.409-78 e

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP – PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – Fica **RE-RATIFICADO** o valor do capital social que passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pelos sócios:

| | | |
|---|-----------------------|----------------------|
| LAURO APARECIDO DOS SANTOS | 66.000 QUOTAS | R\$ 66.000,00 |
| SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS | 66.000 QUOTAS | R\$ 66.000,00 |
| TOTAL | 132.000 QUOTAS | R\$132.000,00 |

2ª – O objeto social da empresa que era **SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E DE EVENTOS** fica **RE-RATIFICADO** para **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

| |
|----------------------|
| CONFERE COM ORIGINAL |
| DATA: 15/12/2015 |
| ASSINATURA |

A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que, adequando as disposições da lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP – PR e CPF 505.395.409-78 e

L A S - SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ 13.050.015/0001-06

135

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP – PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o Nome Empresarial de **L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, que se rege pelas cláusulas abaixo:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **L A S - SEGURANÇA LTDA – ME** e tem sede e foro a Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.

2ª A empresa tem como objeto social **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

3ª O capital social é de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – PR, no valor de R\$117.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelos sócios:

| | | |
|---|-----------------------|----------------------|
| LAURO APARECIDO DOS SANTOS | 66.000 QUOTAS | R\$ 66.000,00 |
| SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS | 66.000 QUOTAS | R\$ 66.000,00 |
| TOTAL | 132.000 QUOTAS | R\$132.000,00 |

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 19/11/2019

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ~~mas todos~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade é exercida pela sócia **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures)

L A S - SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ 13.050.015/0001-06



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Bandeirantes – PR, 08 de fevereiro de 2011.

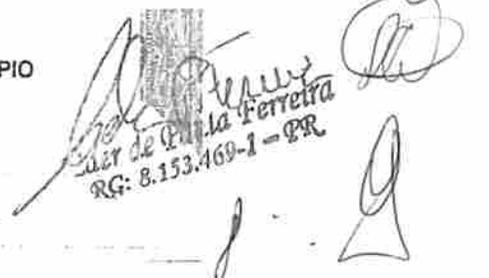

LAURO APARECIDO DOS SANTOS


SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2011
SOB NÚMERO: 20111936551
Protocolo: 11/193655-1, DE 11/02/2011
Empresa: 41 2 0694253 6
L A S - SEGURANÇA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Sebastião Motta
RG: 8.153.469-1 - PR



L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548

Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº **3.683.720-9 SSP/PR** e do CPF sob o nº **505.395.409-78**, residente e domiciliado na Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 41/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.


L A S SEGURANÇA LTDA.
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
RG: 4.085.416-9 SSP-PR
CPF: 749.042.649-91
Sócia Administradora





Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 83360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Decretado

WJZXP.ftJHJ.8aRfQ-JDffP.YDTQ3

Válido o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**. Emolumentos: R\$4,19. (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. ISS: R\$0,13. FAFEP: R\$0,20. Dou fé.



Bandeirantes-Paraná, 17 de dezembro de 2019, às 10:26:16.

Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente

Patricia Martins Silva
Patricia Martins Silva
Escrevente

138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO CONSELHO DE TRANSFERÊNCIA DE APRENDIZAGEM DO BRASIL (FUNCEB)

PR

Nome: **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **3683720-9 SESP PR**

CPF: **505.395.409-78** Data Nascimento: **18/11/1963**

Filiação: **BENEDITO AMARO DOS SANTOS
 SEBASTIANA BUENO DOS SANTOS**

Permissão: **ACE** Cat. Hab: **AB**

Nº Registro: **0151524419** Validade: **24/10/2024** 1ª Habilitação: **29/08/1990**

Observações:

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **30/10/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **14561854058 PR916991659**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937490620

FRONTEIRO PLASTIFICAR 1937490620

CONFERE COM ORIGINAL
 TR: 20/12/2019
 [Handwritten Signature]

[Handwritten marks and scribbles]



L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548

Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



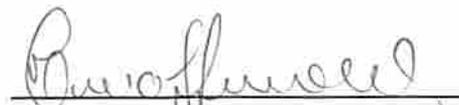
ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019-PMB

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, sediada na Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.


L A S SEGURANÇA LTDA.

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

RG: 4.085.416-9 SSP-PR

CPF: 749.042.649-91

Sócia Administradora



l.s. n.º: 140
[Handwritten Signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

L A S - SEGURANÇA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0694253-6

13.050.015/0001-06

14/12/2010

14/12/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SÃO PAULO, 3520, CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto Social

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Capital: R\$ 132.000,00

(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 132.000,00
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LAURO APARECIDO DOS SANTOS
505.395.409-78

66.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
749.042.649-91

66.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/05/2019

Número: 20192797522

Ato: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 16 de dezembro de 2019

19/776454-1



[Handwritten Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
EDURENÇA MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR



Edital n.º 41/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

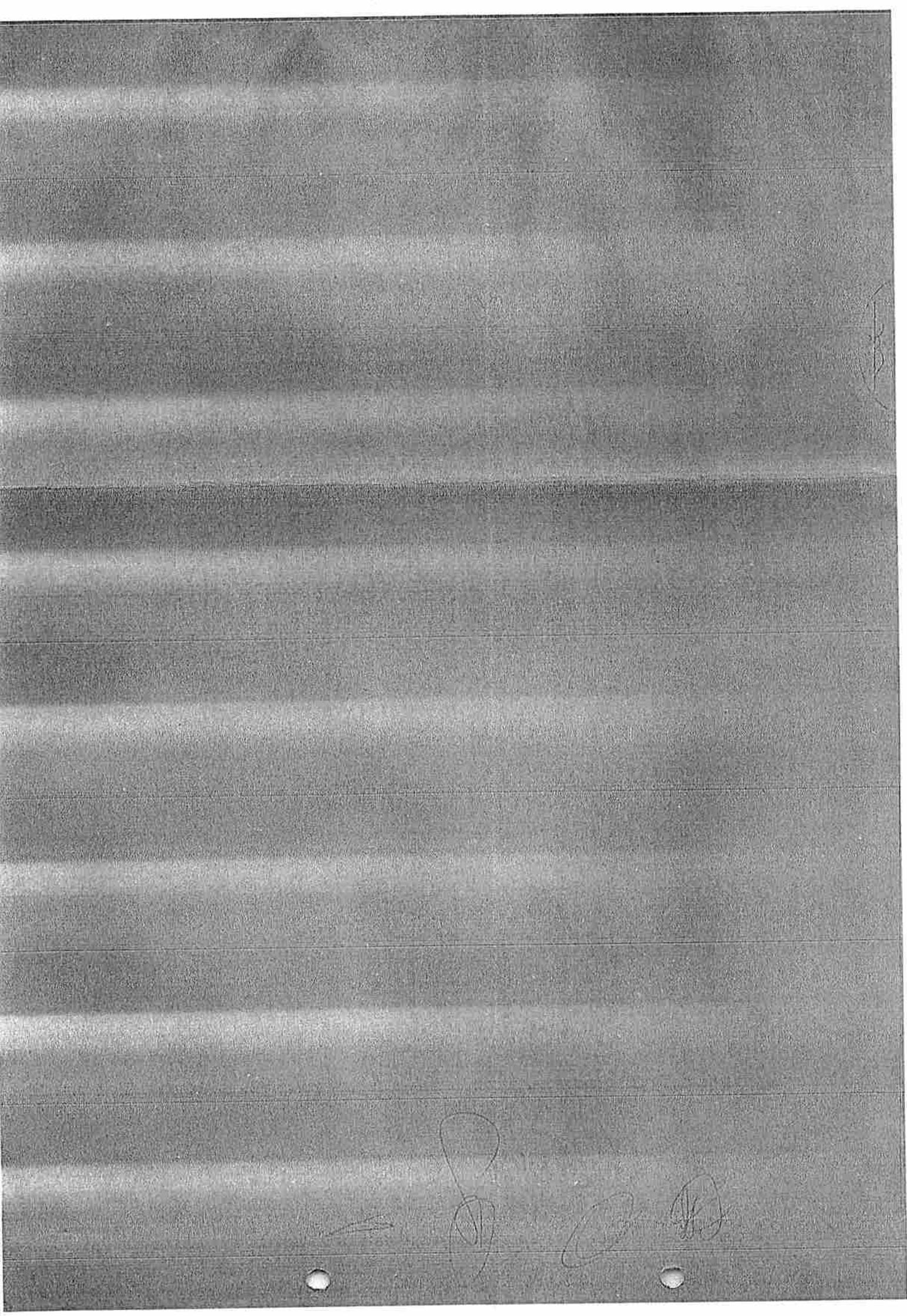
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709

RUA ANANIAS COSTA, 133

IBAITI – PARANÁ

TELEFONE – 43- 3546-4521

EMAIL – ihvigilancia@uol.com.br



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.418.955/0001-99 Fornecedor : J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LRDA

E-mail: jhfilial@hotmail.com

Endereço : RUA ANANIAS COSTA 133 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43-35464521 Fax:

Celular: 4399379134

Inscrição Estadual: isento

Contador: DENILSON MARTINS

Telefone contador: 4335462994

Representante: Milton Henrique Grecchi

CPF: 041.961.449-42

RG: 76323160

Endereço representante: RUA TIRADENTES 310 - Vila Toyoki - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000

Telefone representante: 43999379134

E-mail representante: jhfilial@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 437-4 - IBAITI - Ibaíti/PR

Conta: 20202-9

Data de abertura: 03/11/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|----------|-------|--------------|---------------|---------------|----------------|-------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | 2.000,00 | HRS | 35,00 | JH VIGILANCIA | JH VIGILANCIA | 35,00 | 70.000,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 70.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



 J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LRDA
 CNPJ: 02.418.955/0001-99



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
RUA ANANIAS COSTA, 133
IBAITI - PARANÁ
TELEFONE - 43- 3546-4521
EMAIL - jhvigilancia@uol.com.br



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PROPONENTE: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
ENDEREÇO: Rua ananias costa ,133, centro , Ibaiti-Pr
CNPJ: **02.418.955/0001-99** FONE/FAX:(043) 3546-4521
E-MAIL: jhvigilancia@uol.com.br

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 41/2019- PMB

Processo administrativo nº 198/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VLR MÁXIMO UNITÁRIO | VLR MÁXIMO TOTAL |
|-------------------------------|------|-----|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 2000 | HRS | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, ATUANDO QUANDO SOLICITADO, NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO POR HORA, PODENDO O SERVIÇO SER PRESTADO EM EVENTOS DIURNOS E OU NOTURNOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS. | | 35,00 | 70.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 70.000,00 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*).

O prazo de validade da proposta é de (*mínimo 60(sessenta) dias*).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
RUA ANANIAS COSTA, 133
IBAITI - PARANÁ
TELEFONE - 43- 3546-4521
EMAIL -jhvigilancia@uol.com.br



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta).**

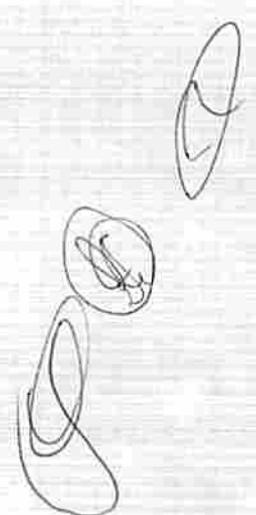
OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V,

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).



Ibaiti-PR 17 Dezembro de 2019.

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
MILTON HENRIQUE GRECCHI
RG. 7.632.316-0
CPF. 041.961.449-42



Edital n.º 41/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: LAS – SEGURANÇA LTDA – ME
Endereço: Rua São Paulo, n.º 3520, Conjunto Maria Berto
Meneghel, Bandeirantes-PR
Fone/Fax: (43) 3542-6548
CNPJ: 13.050.015/0001-06



100

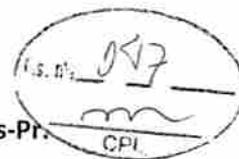
11

100



L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548
Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PROPOSTANTE: L A S – SEGURANÇA LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 3520, CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL
CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE/FAX: (043) 3542-6548
E-MAIL: escriban@brturbo.com.br

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 41/2019 – PMB

Processo administrativo nº 198/2019 – PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Marca | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|------------------------|------|-----|---|-----------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 2000 | HRS | SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, ATUANDO QUANDO SOLICITADO, NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO POR HORA, PODENDO O SERVIÇO SER PRESTADO EM EVENTOS DIURNOS E OU NOTURNOS, FICANDO A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR HORA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, DIREITOS TRABALHISTAS, ENCARGOS E DEMAIS. | LAS - SEGURANÇA | R\$30,00 | R\$60.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | R\$60.000,00 |

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

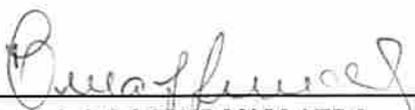
CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548

Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.



L A S SEGURANÇA LTDA.

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

RG: 4.085.416-9 SSP-PR

CPF: 749.042.649-91

Sócia Administradora





L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548

Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



ANEXO V

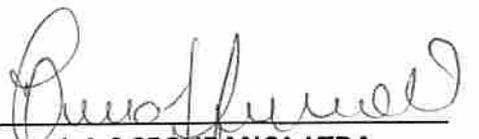
PROPOSTANTE: L A S – SEGURANÇA LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 3520, CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL
CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE/FAX: (043) 3542-6548

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 41/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.

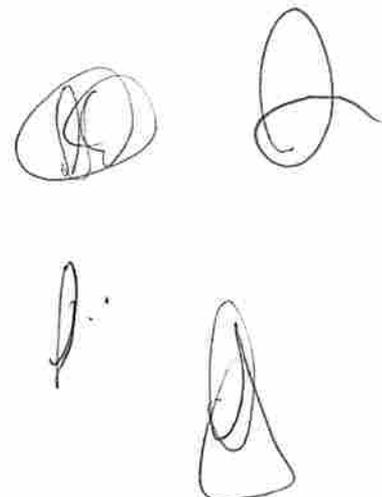

L A S SEGURANÇA LTDA.

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

RG: 4.085.416-9 SSP-PR

CPF: 749.042.649-91

Sócia Administradora



Edital n.º 41/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

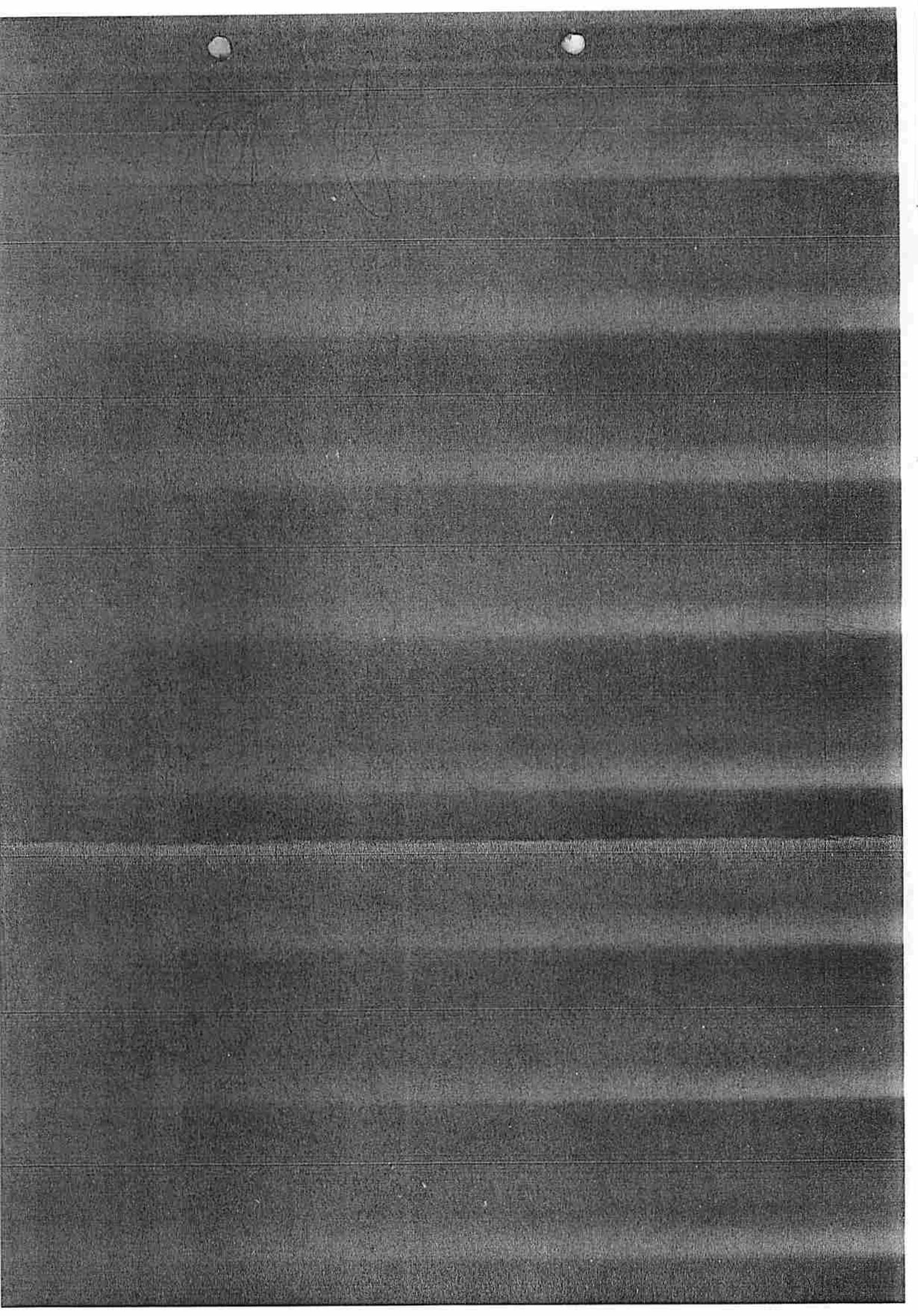
Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: **LAS – SEGURANÇA LTDA – ME**

Endereço: Rua São Paulo, n.º 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel,
Bandeirantes-PR

Fone/Fax: (43) 3542-6548

CNPJ: 13.050.015/0001-06





L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548

Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



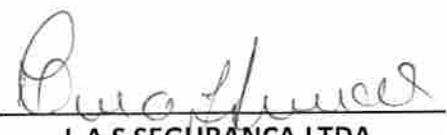
ANEXO II DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2019

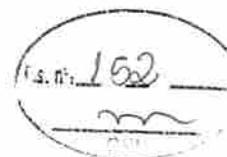
L A S – SEGURANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, sediada na Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 41/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ✓
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. ✓

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.


L A S SEGURANÇA LTDA.
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
RG: 4.085.416-9 SSP-PR
CPF: 749.042.649-91
Sócia Administradora





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.050.015/0001-06 ✓**Razão Social:** L A S SEGURANCA LTDA ME**Endereço:** RUA SAO PAULO 3520 / MARIA B MENEGHEL / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2019 a 21/12/2019 ✓**Certificação Número:** 2019112205345147407869

Informação obtida em 11/12/2019 13:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.050.015/0001-06

Certidão nº: 191684394/2019

Expedição: 11/12/2019, às 13:19:25

Validade: 07/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2503 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 224247 L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.050.015/0001-06

Endereço: RUA SÃO PAULO

Bairro: CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 3520

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail: escriban@brturbo.com.br

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:22:05 de 11/12/2019

Válida até 10/01/2020

Código de verificação: PJKN-XVNT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021172966-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.050.015/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L A S - SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **13.050.015/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:11 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **479D.126B.DBAC.53EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

157

DIVISÃO DA RECEITA

| | | | |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Exercício 2019 | ALVARÁ DE LICENÇA | Nº de Inscrição 31089 | Nº do Alvará 4451 |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

| |
|---|
| Razão Social: L A S – SEGURANÇA LTDA |
| CNPJ/CPF: 13.050.015/0001-06 |
| Endereço: Rua São Paulo Nº3520 |
| Bairro: Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel |
| Atividade: Atividades De Vigilância E Segurança Privada. |

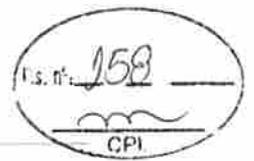
Válido até 31/03/2020

Bandeirantes, 16 de setembro de 2019.


Lino Martin
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.050.015/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/12/2010 |
| NOME EMPRESARIAL L A S - SEGURANCA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAS - SEGURANCA | | PORTE ME |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SAO PAULO | NÚMERO 3520 | COMPLEMENTO |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3542-6548 / (43) 3542-1843 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

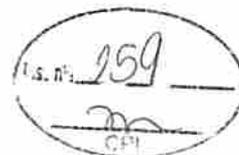
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 13:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021172972-56

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 13.050.015/0001-06**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

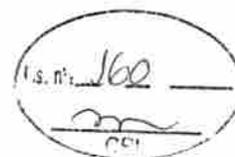
Válida até 10/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LAS - SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.050.015/0001-06, com sede na Rua São Paulo nº 3520 - Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de vigilância desarmada para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 554886541-9, desde 03 de novembro de 2011, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes - PR, 29 de março de 2017.

Antonio Donizetti de Souza
Diretor de Compras



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 117 - CENTRO - F. 43 3542-8000
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

17 DEZ. 2019

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Peduan Sartorio - Escrevente Substituto
Leni Ismael dos Santos - Escrevente
Patrícia Martins Silva - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

1. s. n.º: 162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, CEP 85.540-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr: André Luiz Dorini Moraes, portador do CPF nº: 990.337.559-04 atesta para os devidos fins que a empresa L.A.S SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/ME Nº 13.050.015/0001-06, situada na Rua São Paulo, nº 3520, bairro Conjunto Maria Berto Meneghel, no município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360.000, prestou os serviços abaixo relacionados não existindo em nossos cadastros até a presente data, fato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Processo 172/2017 Licitação nº 71/2017

Período de Vigência 05/10/2017 a 05/10/2018

Área de abrangência: Dentro do perímetro urbano e rural

Quantidade: 250 seguranças

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para eventos do município.

Por ser verdade, firmamos presente.

Manguieirinha, 27 de fevereiro de 2018.



André Luiz Dorini Moraes
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



1 s. n.º: 163
R. C. I.

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa LAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 23 de Maio de 2019, às 17:47

Documento válido até 22/05/2020, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 04/04/2019 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 1.886, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/7244 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 564/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



1 s. n.º 269

CFP

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS
ALVARÁ Nº 1.717, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/1476 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UNICACORP SOLUÇÕES EM SEGURANÇA FIREFI, CNPJ nº 12.544.543/0001-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 176/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.738, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/18228 - DPF/URA/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE CONCEITO LTDA - CNPJ nº 08.606.416/0001-60, sediada em Minas Geras, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 25000 (vinte e cinco mil) Munições calibre 38
 248 (duzentas e quarenta e oito) Munições calibre 12
 2684 (dois mil e seiscentas e oitenta e quatro) Munições calibre .380
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.829, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/5859 - DPF/SIE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AÇÃO TÁTICA ACADEMIA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES - EIRELI, CNPJ nº 20.067.465/0001-77, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 275/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.847, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21374 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0001-45, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 10000 (dez mil) Munições calibre 38
 500 (quinhentas) Munições calibre .380
 60000 (sessenta mil) Espoletas calibre 38
 17552 (dezessete mil e quinhentas e cinquenta e dois) Gramas de pólvora
 58500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) Projéteis calibre 38
 1500 (uma mil e quinhentas) Projéteis calibre .380
 1000 (uma mil) Buchas calibre 12
 45 (quarenta e cinco) Quedos de chumbo calibre 12
 1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.848, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21378 - DPF/III/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0003-07, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 1000 (uma mil) Munições calibre .380
 1000 (uma mil) Munições calibre 12
 20000 (vinte mil) Munições calibre 38
 20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
 7443 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três) Gramas de pólvora
 20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
 1000 (uma mil) Espoletas calibre .380
 1000 (uma mil) Projéteis calibre .380
 1000 (uma mil) Buchas calibre 12
 5 (cinco) Quedos de chumbo calibre 12
 1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.875, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/20339 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 64.179.724/0001-27, sediada em São Paulo, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 2000 (duas mil e novecentas) Munições calibre 38
 800 (oitocentas) Munições calibre .380
 10 (dez) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
 10 (dez) Espargidores de agente químico lacrimogênico (CS ou OC), de até 70g.
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.886, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/7244 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 564/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.891, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11545 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa PRIOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.674.748/0001-99, sediada no Maranhão, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 3 (três) Revólveres calibre 38
 54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.907, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/20234 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa TEKTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 11.258.432/0001-13, sediada em Goiás, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 10 (dez) Revólveres calibre 38
 180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.932, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/22732 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa SOSERVI VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.572.782/0001-05, sediada em Pernambuco, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 1 (uma) Pistola calibre .380
 45 (quarenta e cinco) Munições calibre .380
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.913, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/22009 - DPF/RPO/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0002-01, sediada em São Paulo, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 3705 (três mil e setecentas e cinco) Munições calibre 12
 66000 (sessenta e seis mil) Espoletas calibre 38
 10903 (dez mil e novecentos e três) Gramas de pólvora
 66000 (sessenta e seis mil) Projéteis calibre 38
 1000 (quatro mil) Espoletas calibre .380
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.929, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/9279 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ nº 03.243.957/0001-80 para atuar no Rio de Janeiro.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.934, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21361 - DPF/MS/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.824.215/0001-95, sediada em Goiás, para adquirir:
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
 3 (três) Revólveres calibre 38
 40 (quarenta) Munições calibre 38
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

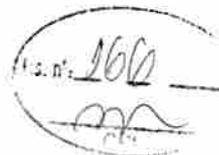
LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO



L. A. S. SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.050.015/0001-06 FONE: (43) 3542-6548

Rua São Paulo nº 3520 – Conjunto Maria Berto Meneghel – Bandeirantes-Pr.



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

| | |
|--|---------------------------|
| PROPOTENTE: L A S – SEGURANÇA LTDA – ME | |
| ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 3520, CONJ. MARIA BERTA MENEGHEL | |
| CNPJ: 13.050.015/0001-06 | FONE/FAX: (043) 3542-6548 |

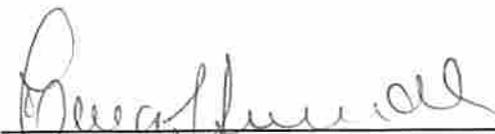
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 41/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICREDI
Agência nº: 0717
Nome da agência: SICREDI BANDEIRANTES
Cidade da agência: BANDEIRANTES
Endereço da agência: RUA EURIPÍDES RODRIGUES, Nº 960, CENTRO.
Conta nº: 55339-5 – CONTA CORRENTE
Titular: SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS - LAS SEGURANÇA LTDA ME
Data de abertura: 11/2011

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.


SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

RG: 4.085.416-9 SSP-PR

CPF: 749.042.649-91

Sócia Administradora





Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 41/2019

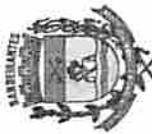
Ass. n.º 267

Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|---|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar n.º 123/2006 | | | |
| 554886541-9 | 13.050.015/0001-06 | LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | Classificado |
| 554887917-7 | 02.418.955/0001-99 | J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI - ME | Classificado |

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 41/2019

Página 1

Data abertura: 20/12/2019 Data julgamento: 20/12/2019 Data homologação:

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca | Preço | Marca | CNPJ |
|---------|----|------------|-------|-------|-------|-------|------|
|---------|----|------------|-------|-------|-------|-------|------|

Lote 001 - Lote 001

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|----------|---------|---------------|-------|---------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA | HRS | 2.000,00 | 19,50 * | LAS SEGURANÇA | 20,00 | JH VIGILANCIA |
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | | | | | | |

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 39.000,00

CNPJ 13.050.015/0001-06 - LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ 02.418.955/0001-99 - J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5623 4

Assinatura:  ENE - EIRELI ME
20/12/2019 09:43:11



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 41/2019

1 s. n.: 269

Página 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|--|--------------------|--------------|---------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 21795 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA | | | | |
| ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | | | | |
| 55488541-9 LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | 13.050.015/0001-06 | Classificado | LAS SEGURANÇA | 19,50 |
| 554887917-7 J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI - ME | 02.418.955/0001-99 | Classificado | JH VIGILANCIA | 20,00 |

Qtde. itens desertos 000

Qtde. itens frustrados 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 41/2019

It. n.º: 170
m

Página 1

| Produto | Status |
|--|---|
| Forneecedor | Preço Unitário |
| CNPJ/CPF | Status |
| Marca | |
| Lote 001 - Lote 001 | |
| Item 001: 21795 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA | ADQUIRIDO |
| 554866541- LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | 13 050 015/0001-06 Classificado LAS SEGURANÇA 19,50 |
| ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | |

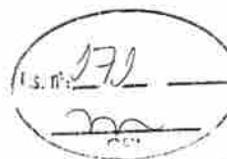
Qtd. itens vencedores 001
Qtd. itens frustrados 000
Qtd. itens desertos 000
Qtd. itens não apurados 000
Qtd. itens empatados 000
Qtd. itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 41/2019



Página 1

| Produto | Marca | Preço |
|--|--|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | |
| Fornecedor: 554086541-9 LAS - SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 13.050.015/0001-06 Itens vencidos: 1 | | |
| Item 001 | 21795 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE LAS SEGURANÇA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | 19,50 |



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 41/2019

1 s. n.º: 172

Objeto CONT DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Lote: 0001 Item: 0001 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

| Marca/Modelo: | Quantidade: | 2.000,00 |
|----------------------|---|------------------------|
| LAS SEGURANÇA | | Vencedor |
| Fornecedor 554886541 | LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | |
| Rodada | Valor | |
| Lance Inicial | 30,00 | |
| 1 | 29,00 | |
| 2 | 28,00 | |
| 3 | 26,50 | |
| 4 | 25,00 | |
| 5 | 24,00 | |
| 6 | 23,00 | |
| 7 | 22,00 | |
| 8 | 20,50 | |
| 9 | 19,50 | |
| Fornecedor 554887917 | J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI - ME | JH VIGILANCIA Declinou |
| Rodada | Valor | |
| Lance Inicial | 35,00 | |
| 1 | 29,50 | |
| 2 | 28,50 | |
| 3 | 27,00 | |
| 4 | 26,00 | |
| 5 | 24,50 | |
| 6 | 23,50 | |
| 7 | 22,50 | |
| 8 | 21,00 | |
| 9 | 20,00 | |

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

J. H. EMPRES. DE VIGILANCIA - EIRELI - ME
MILTON HENRIQUE GRECCHI

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
LAURO APARECIDO DOS SANTOS



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2019

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Std |
|---------------------|---|---------------------------|------------|----------------------|---------------|--------|----------------|------------------|-----|
| | Fornecedor: 554980541-9 LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | CNP.J: 13.050.015/0001-06 | | Status: Classificado | | | | 39.000,00 | |
| | Representante: 32769-7 LAURO APARECIDO DOS SANTOS | | | | | | | 39.000,00 | |
| | Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 39.000,00 | * |
| 001 | 21795 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. | HR | 2.000,00 | Classificado | LAS SEGURANÇA | | 19,50 | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 39.000,00 | |

(s. n.º) 173



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (s.n.º 274)
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 41/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOYCE FERREIRA DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 23/09/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI - ME, LAS - SEGURANÇA LTDA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. MILTON HENRIQUE GRECCHI, LAURO APARECIDO DOS SANTOS e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente ao Item por fornecedor.

| LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | | | | | | | | |
|---------------------------|------|---|---------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | LAS SEGURANÇA | | HR S | 2.000,00 | 19,50 | 39.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 39.000,00 |

Perfazendo um total geral do item de R\$ 39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais). Após apurado o vencedor do item e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou a



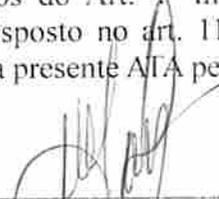
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

l.s. n.º: 175
CLT

- 2 -

empresa LAS - SEGURANÇA LTDA - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o item a empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78


JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
065.535.889-70

MILTON HENRIQUE GRECCHI


LAURO APARECIDO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 41/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

| LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | | | | | | | | |
|---------------------------|------|---|-----------------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | LAS SEGUN RANÇA | | HRS | 2.000,00 | 19,50 | 39.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 39.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB É DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

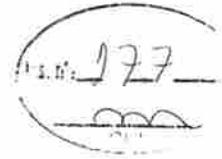
Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 07/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 179/2019. Pregão Presencial nº. 41/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

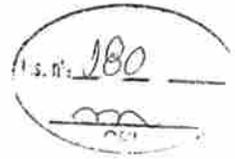
Bandeirantes, 09 de janeiro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 41/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

| LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | | | | | | | | |
|---------------------------|------|---|-----------------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR | LAS SEGUN RANÇA | | HRS | 2.000,00 | 19,50 | 39.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 39.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB É DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Bandeirantes-PR, 09 de janeiro de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 41/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

| EMPRESA | VLR TOTAL |
|---------------------------|------------------|
| LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | 39.000,00 |
| T O T A L | 39.000,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB É DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Bandeirantes-PR, 09 de janeiro de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAMS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Rows include ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
Junio Carlos de Souza
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 077965540990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAMS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO:

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Rows include ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
HIROMU ODA NETO 077965540990
Hiromu Oda Neto
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 39/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAMS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do contrato para o seguinte contratado(a):

Table with 2 columns: EMPRESA, VALOR TOTAL. Rows include JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904, HIROMU ODA NETO, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMB É DE R\$ 159.480,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Bandeirantes-PR, 09 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

Handwritten number 182 and a checkmark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RIBEIRO & DEDON LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAMS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 80.240,00 (oitenta mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO:

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Rows include ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
RIBEIRO & DEDON LTDA - ME
Douglas Rafael Dedone
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega das envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até o último dia útil do dia 29/01/2020 no Setor de Licitação desta Prefeitura.
Bandeirantes, 10 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONSTITUÍDO EM 1977, o Município de Bandeirantes-PR, Estado do Paraná, por meio de Lei Municipal nº 184/1977, instituiu o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede no Centro Administrativo, sob a denominação de Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
O Município de Bandeirantes-PR, por meio de Lei Municipal nº 184/1977, instituiu o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede no Centro Administrativo, sob a denominação de Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
O Município de Bandeirantes-PR, por meio de Lei Municipal nº 184/1977, instituiu o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede no Centro Administrativo, sob a denominação de Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 40/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratado(s):

Table with 2 columns: EMPRESA, VALOR TOTAL. Rows include MARCIA APARECIDA DA SILVA 6780540794, RESTAURANTE KIDDI LTDA.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMB É DE R\$ 75.750,00 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Bandeirantes-PR, 09 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Auto Mecânica Irmãos Domingues LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Automecânica de veículos de grande porte a ser implantada Av. Brasil, 955 - Jardim Santo Antônio - Curitiba - PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Associação Leiteira de Santa Amélia e Região - ALSAR, CNPJ: 13.642.411/0001-22 torna público que requeru ao IAP sob o requerimento nº 106261, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para funcionamento da Usina de Preparação de Leite situada na Rua Raulo Ranucci 5/N, no bairro Jardim Progresso - Santa Amélia/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 07/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LAS - SEGURANÇA LTDA - ME**, estabelecida à Rua São Paulo 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 13.050.015/0001-06, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª Sara Alzira Florencio dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.085.416-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 749.042.649-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 41/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 41/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços conforme descrição abaixo:

| LAS - SEGURANÇA LTDA - ME | | | | | | | | |
|---------------------------|------|-----------------|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | |
|-------|---|--|-----------------|-----|----------|-------|-----------|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. | LAS SEGUN RANÇA | HRS | 2.000,00 | 19,50 | 39.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 39.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Os serviços deverão ser prestados nos locais onde serão realizados os eventos das secretarias solicitantes.

§4º Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitados e respectivos certificados em vigor de cursos em vigência.

§5º Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 41/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima, ficando sob sua responsabilidade todos os custos o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas na cláusula décima §2 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 41/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

Sara Alzira Florencio dos Santos

Sócia/Administradora

Joice Ferreira da Silva

CPF. 065.535.889-70

João Roberto Cosmo

CPF: 651.946.249-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 07/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0280-000 | 2000104122040420033390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1340-103 | 3000512361121960213390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1480-104 | 3000512361124160223390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-000 | 9000108244080120403390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100360513390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
Sara Alzira Florencio dos Santos
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Sr. LUIZ PAULO DE SOUZA, classificado em 34º lugar para o cargo efetivo de "VIGIA", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Prômter, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria nº 12.366/2019

| ONDE SE LÊ: | P. AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------|---------------|-------------------------|
| NOME MAURO FELDORO RIBEIRO | 2013/2014 | 02/01/2020 A 31/01/2020 |

| LEIA-SE: | P. AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------|---------------|-------------------------|
| NOME MAURO FELDORO RIBEIRO | 2014/2015 | 02/01/2020 A 31/01/2020 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.367/2020
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Dezembro de 2019, a Sr. SIMONE TEREZINHA MESQUINI, ocupante do cargo efetivo de "Professor", conforme requerimento 0004/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 707/2019, para cargo de "Vigia - Afrodessendente", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1052 em 20/11/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, classificado em 7º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|---|--|
| SAÚDE | 3110-703 | 11.000.10.301.1003.0051.3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| SAÚDE | 3440-903 | 11.000.10.301.1003.0051.3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
Sócio Administrador
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
ALWIN WILHELM ELBERN
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2760-600 | 9000100442001205833.9030000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2850-602 | 9000100244006205833.9030000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
Shirlei Cristina Teixeira
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--|---------------|--------------------------------|---------------------|
| GABINETE | 0090-000 | 10001041220401200133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0210-000 | 2000104122040200333.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0410-000 | 2000594122040215133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1200-103 | 30005123611219602133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160233.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AGRICULTURA | 1640-000 | 50001206082001201433.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV. URBANOS | 1840-000 | 60001041220419500133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV. URBANOS | 1910-000 | 600010422041500333.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2550-000 | 90001002440001204033.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2620-000 | 9000100244006204133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100340513.34030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3790-303 | 11000110301100340513.34030000 | MATERIAL DE CONSUMO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
Marcia Aparecida da Silva
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RESTAURANTE KOJÓ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--|---------------|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0210-000 | 2000104122040200333.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0410-000 | 2000594122040215133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1200-103 | 30005123611219602133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1420-104 | 3000512361124160233.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AGRICULTURA | 1640-000 | 50001206082001201433.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV. URBANOS | 1840-000 | 60001041220419500133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV. URBANOS | 1910-000 | 600010422041500333.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2550-000 | 90001002440001204033.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | 2620-000 | 9000100244006204133.9030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3030-303 | 11000110301100340513.34030000 | MATERIAL DE CONSUMO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
RESTAURANTE KOJÓ LTDA
Regardo Alarinho
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LAS SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|--------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 0230-000 | 2000104122040200333.9030000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1440-104 | 3000512361124160233.9030000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| AÇÃO SOCIAL | 2580-600 | 90001002440001204033.9030000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |
| SAÚDE | 3110-303 | 11000110301100340513.34030000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
Sara Alzira Florencio dos Santos
Sócia/Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO Nº 06/2020-PMB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB
CONTRATO: 07/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

| | |
|-------------------|--|
| 09 | Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família |
| 001 | Departamento de Programas Sociais |
| 08.244.0801.2-056 | Manutenção da Secretaria de Ação Social |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 2760/000 | Conta/Destinação |

Valor do Contrato R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2020.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4